



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2017-PMA

CONVITE Nº. 007/2017-CPL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2017-PMA

FIRMADO: em 13 de abril de 2017.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e a empresa licitante C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de software de processamento contábil e prestação de contas

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati

Vice-Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes

Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués

Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré

Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama

Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá

DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães

GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha

NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO - Prefeito Municipal de Amaturá

Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO - Prefeito Municipal de Uarini

Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Canutama

Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA - Prefeito Municipal de Guajará

Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS - Prefeito Municipal de Manicoré

Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA - Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO - Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA - Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA - Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

informatizada para o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Anamã, pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo nº 012/2017-PMA.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.767,88 (Vinte e um mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.123.0011.2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 13 de abril de 2017 a 12 de abril de 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Prefeitura Municipal de Anamã

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:23AD16E9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 007/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;

HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 012/2017-PMA, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: Convite nº. 007/2017-CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de software de processamento contábil e prestação de contas informatizada para o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Anamã, pelo período de 12 (doze) meses conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo nº 012/2017-PMA.

ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de **CONVITE Nº. 007/2017-CPL**, a empresa C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº. 18.718.109/0001-24 com o valor global de R\$ 21.767,88 (Vinte e um mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação: 04.123.0011.2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Economia e Finanças; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã/AM, em 13 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Anamã

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã.

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:4FD8D18F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Chamamento Público da Prefeitura Municipal, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público aos interessados o chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica (grupo formal) e pessoa física (grupo informal).

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Local/Data: Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda deverão ser protocolados até as **09:00 horas do dia 19 de Junho de 2017** na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Brasília, s/nº – Centro, Apuí (AM).
A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço acima.

Apuí/AM, 07 de Junho de 2017.

REGINA SAATKAMP.

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:85CE9352

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO 30/2017/PMA-GP.**

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por inundação, 1.2.1.0.0 conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor Andreson Adriano de Oliveira Cavalcante, Prefeito do Município de Autazes, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal - LOMA e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que devido a enchente dos rios que banham a região, que provocaram inundações em todo o Município de Autazes, que já duram cerca de quatro meses.

II- Que em decorrência dos seguintes danos perda total da agricultura familiar de várzea e prejuízo considerável na pecuária de leite e de corte devido o longo período em que as pastagens se encontram submersas.

III – Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais

documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como, inundação 1.2.1.0.0 conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

*Republica-se por incorreções esta matéria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31/05/2017. Edição 1866.

GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de Maio de 2017.

ANDRESON ADRIANO DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleverson da Costa Silva

Código Identificador:31F47937

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 113, DE 02 DE MAIO DE 2017-GPMB.

INSTITUI A CONTROLADORIA MUNICIPAL DE BARREIRINHA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 009/2016 – TCE/AM E DA LEI MUNICIPAL Nº 175 DE 23 DE MAIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO, a Lei nº 175, de 23 de maio de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, ainda a Resolução de nº 009, de 27 de setembro de 2016/TCE/AM.

DECRETA:

Art. 1º - FICA INSTITUÍDA A CONTROLADORIA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, composto da seguinte forma:

I – ÓRGÃO COLEGIADO

Secretário: Márcio Rogério Tavares Reis.

Secretário: Lenira Lopes Valente.

Contador ou Secretário da SEMEF: Ridson dos Santos Barbosa.

Servidor Estável: Antônio Carlos Gomes de Lima.

Procurador Geral do Município: Klelson Alves da Silva.

II – UNIDADE OPERACIONAL

Agente de Controle Interno, Condicionado a Votação.

Auxiliar de Controle Interno, Condicionado a Votação.

III – O Órgão será coordenado pelo Agente de Controle Interno, e na sua ausência e impedimentos legais, pelo Auxiliar de Controle Interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 02 de maio de 2017.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS

Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO**, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento aos dois (02) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:67B8A777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159-B/2017 – GPMB.

O Sr. **LUIS GONZAGA PICAÑO NETO**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, usando de atribuições que por Lei lhe são conferida, e etc.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e dar diretrizes ao fluxo de deslocamentos dos servidores municipais que por necessidade ou não tenham que se ausentar da sede municipal, quer seja para a Zona Rural, Município ou Estado diverso.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que qualquer deslocamento a serviço desta administração somente ocorrerá mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O disposto na presente Portaria aplica-se aos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados temporariamente, doravante denominados genericamente de servidores, lotados na Prefeitura Municipal de Barreirinha.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria, também se aplica no que couber aos servidores da administração indireta bem como aos estagiários.

Art. 3º O servidor que descumprir esta determinação, sem justificativa, poderá ter os dias de afastamento descontados de seus proventos sem prejuízo de sanções administrativas por descumprimento desta norma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de maio de 2017.

LUIS GONZAGA PICAÑO NETO

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos três (03) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:74710E3B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 027/2017-CPL**

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **R DE A PESSOA – ME (LUZ & CIA ILUMINAÇÃO)**. CNPJ nº 04.921.081/0001-13, como vencedora do referido certame, através do **CONVITE Nº. 027/2017-CPL** objetivando a “contratação de empresa para dar suporte ao evento em comemoração ao 136º aniversário do município de Barreirinha/AM, com o fornecimento de toda infraestrutura necessária, notadamente a locação, instalação, desinstalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos”.

II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 05 de junho de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:CFCB92D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 048/2017 – PMB – Município de Barreirinha e R DE A PESSOA – ME (LUZ & CIA

ILUMINAÇÃO). CNPJ nº 04.921.081/0001-13. **Objeto:** contratação de empresa para dar suporte ao evento em comemoração ao 136º aniversário do município de Barreirinha/AM, com o fornecimento de toda infraestrutura necessária, notadamente a locação, instalação, desinstalação, manutenção e gerenciamento de equipamentos de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos. **Vigência:** 10 (dez) dias à contar 05.06.17. **Valor Global:** 76.000,00 (setenta e seis mil reais). **Dotação orçamentária:** Órgão 02 Poder Executivo – Unidade 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – Proj/Ativ – 13.392.0012.2020.0000 – Encargos com Eventos Culturais – Natureza da Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 010 - Recursos Ordinários. **FUNDAMENTO DO ATO:** Carta Convite nº 027/2017.

BARREIRINHA - AM, 07 de junho de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:4E1D9C31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2017 - SRP

Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor lance por item.

Data da abertura de envelopes: 22 de junho de 2017. Hora: 08:00.

Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.

Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant/AM, 06 de junho de 2017.

DIEGO GRAÇA SANDOVAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:C4F9F79E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2017 - SRP

Objeto: “Aquisição de móveis e Equipamentos de Cozinha”, para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor lance por item.

Data da abertura de envelopes: 22 de junho de 2017. Hora: 14:00.

Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.

Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant/AM, 06 de junho de 2017.

DIEGO GRAÇA SANDOVAL
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:D9F8ADAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2017-GPMB

DECRETO Nº 215/2017-GPMB, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a contratação de pessoal por tempo determinado é para as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a homologação do concurso público de provas e/ou títulos de 2014 através do decreto n. 36/2015;

CONSIDERANDO a posse dos candidatos aprovados no concurso público de Borba n. 01/2014;

CONSIDERANDO a ilegalidade de permanência de servidor público contratado em caráter temporário sem previsão de vaga na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, em face a posse dos servidores concursados;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 12, inciso V da Lei Municipal n. 160, de 16 de dezembro de 2015, que prevê a extinção do contrato administrativo, sob o regime de direito público, sem direito a indenização, em decorrência da nomeação de candidatos por concurso público para cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o princípio do Interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor (a) **MARIA DE JESUS DE SOUZA SALES**, pertencentes ao quadro de servidores contratados em regime temporário pela Prefeitura de Borba/AM, cargo de **Orientadora Social**, matrícula nº **6946**, lotada na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 06 de Junho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1BF7EF9F

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 030/2017– SEMAP/SETOR PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 030/2017– SEMAP/SETOR PESSOAL, 07 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Especial, exarado no processo nº 2.436/2017, datado de 24 maio de 2017;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor (a), **HELENA CASTRO PALHETA** pertencente ao Quadro de Servidores Estáveis da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Matrícula nº 011, uma “**LICENÇA ESPECIAL**” de 90 (noventa) dias, a serem gozados a partir do dia 01 de Junho a 30 de agosto de 2017, devendo retornar às suas atividades em 31 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.**

Borba/AM, 07 de Junho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:32D9E78F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º. 140/2017 - GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Concede redução do Imposto Sobre Serviços – ISS à Associação dos Produtores Rurais de Carauari - ASPROC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a natureza jurídica da ASPROC e o importante trabalho que vem desenvolvendo na Zona Rural do Município de Carauari, com o implemento de tecnologias para a captação e distribuição de água aos comunitários, e

CONSIDERANDO, finalmente, que compete ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário e devidamente motivado, incentivar atividades econômicas e sociais, com redução de tributos, que possam gerar empregos, renda ou mesmo melhoria na qualidade de vida da população,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços – ISS para o percentual de 2% (dois por cento) à **Associação**

dos Produtores Rurais e Carauari - ASPROC, entidade civil registrada no CNPJ sob nº 00.984.909/0001-21, com sede na Rua Castelo Branco, nº 380, centro, cidade de Carauari, Estado do Amazonas.

Artigo 2º - A Associação beneficiária somente fará jus ao incentivo se demonstrar que prioriza a contratação de mão-de-obra local e desenvolve ações com foco social na área territorial do Município de Carauari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01/06/2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 07 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:2454D5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 241/2017 – GP, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 02 (duas) diárias, a Servidora Municipal **TÂMELA BRUNA VIANA DE MEDEIROS**, Coordenadora de Atenção Básica, para participar do Seminário do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, na Capital do Estado, no período de 02 e 03/06/2017.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02/06/2017.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BFAE15A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 242/2017 – GP, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DE FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 01 a 21/06/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/06/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 05 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:EF3F16A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 243/2017 - GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza a compra de um 1/3 de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 1/3 de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:68CC45DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 244/2017 - GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

Concede Licença por motivo de falecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Artigo 112, Item III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

1 – Conceder 07 (sete) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (filho), ao Servidor Efetivo **JEOVÁ DE SOUZA ALBANO**, Vigia, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 a 11/06/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05/06/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:112ED4A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 245/2017 - GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

Concede Licença por motivo de falecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o Artigo 112, Item III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

RESOLVE:

1 – Conceder 07 (sete) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (mãe), a Servidora Efetiva **ANTONIA JOSEFA DA SILVA ARÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 a 11/06/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05/06/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:77791345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2017 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **JOCINEY MARTINS CAVALCANTE**, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2014/2015 e 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/05/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7F0F1355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2017 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES MENDONÇA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 05/06 a 05/07/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05/06/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0861D475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2017 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal **MARILENA NONATA RODRIGUES SORIANO**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016, no período de 01/06 a 31/07/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/06/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BABCCAC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2017 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 60 (sessenta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **RAIMUNDO DE DEUS**, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente aos períodos aquisitivos 2014/2015 e 2015/2016, a partir de 03/07/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3C64DC87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2017 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal **MANOEL LIMA CAVALCANTE**, Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/06/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2017.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5B0B78E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2017 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Concede Quinquênio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o Artigo 77, da Lei Municipal nº 979/2008, de 14 de março de 2008;

RESOLVE:

1 – Conceder Adicional Noturno, aos Servidores Municipais, conforme abaixo discriminados:

Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	VALOR
01	WALCIR SOUZA COSTA	93,60
02	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES MENDONÇA	44,46
03	REGINALDO FERREIRA BATISTA	93,60
04	LUIZ BARROS CAVALCANTE	140,40

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:33BD9B37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2017 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **FRANCISCA DENIZE DA SILVA CRUZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2005/2010.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05/06/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CF099B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2017 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **EURUNICE FIESCA DE LIMA**, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05/06/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:D8BDAEDB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 254/2017 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **FÁTIMA SALES FEITOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/06/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:E6BEB3BF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 255/2017 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA ANTONIA PEREIRA PAIXÃO**, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir de 03/07/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:4BDADF7E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 256/2017 – GP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **RAIMUNDA AUREA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir de 05/06/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05/06/2017.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 07 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:D61F4EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017** que visa à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE CARAUARI;**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a decisão final da Comissão Municipal de Licitação, referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.**

II - HOMOLOGAR em favor dos agricultores: **AFONSO ALVES**, com valor global **R\$ 19.983,15 (dezenove mil novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos); CARLOS ALEXANDRE LEITE**, com valor global **R\$ 13.444,20 (treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); DAURA KANAMARI**, com valor

global R\$ 16.745,85 (dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); ELSON SOUZA COSTA, com valor global R\$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais); ISARINE KANAMARI, com valor global R\$ 17.011,50 (dezesseite mil onze reais e cinquenta centavos); JOANA PAULINO DE AGUIAR, com valor global R\$ 18.273,00 (dezoito mil duzentos e setenta e três reais); MARYWAM KANAMARI, com valor global R\$ 19.228,11 (dezenove mil duzentos e vinte e oito reais e onze centavos); PYORO KANAMARI, com valor global R\$ 2.628,12 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos) e RAYMON KANAMARI, global R\$ 11.796,20 (onze mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos);

III - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:84E48603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 que visa à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação na CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a decisão final da Comissão Municipal de Licitação, referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017.

II - HOMOLOGAR em favor dos agricultores: DAURA KANAMARI, com valor global R\$ 2.274,48 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos); ELSON SOUZA COSTA, com valor global R\$ 2.827,50 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); FRANCISCO GOMES PEREIRA DA SILVA, com valor global R\$ 13.065,00 (treze mil sessenta e cinco reais); ISARINE KANAMARI, com valor global R\$ 247,97 (duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos); MARYWAM KANAMARI, com valor global R\$ 5.001,75 (cinco mil um real e setenta e cinco centavos); RAIMUNDO NONATO PEREIRA, com valor global R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) e RAYMON KANAMARI, global R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais);

III - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de junho de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:E52EF1E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Coari/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2017 – CPL;

OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria em Projetos de Captação de Recursos, Elaboração Projetos e de Prestação de Contas e Assessoria em Licitações;

DATA E HORA: 26 de junho de 2017, às 08h30;

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, situada na Rua 05 de Setembro, nº1000 - Centro - Coari/AM, no expediente externo, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 07 de junho de 2017.

MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Coari-AM

Publicado por:

Pedro André da Silva

Código Identificador:227E5562

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N. 743/2017-PMC-GP, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O Cidadão ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o previsto da Lei Municipal Nº. 556/10, de 02 de setembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

RESOLVE

I – Nomear os Cidadãos abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, em Coari, para biênio de 2017 à 2019.

II – O Conselho será composto por 11 membros, acompanhados de seus respectivos suplentes:

a) 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal.

Titular: Elionete Ribeiro de Oliveira

Suplente: Jane Evelyn da Rocha Botelho

Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Lindinalva da Silva Oliveira

Suplente: Uranjo Alves de Oliveira

b) Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Maria de Fátima Carneiro de Souza

Suplente: Irene de Souza Lopes

c) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Maria Suely de Araújo Moura

Suplente: Valcinete Torres

d) Representantes dos Servidores técnicos – administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Joãozinho de Souza Assunção

Suplente: Paulo de Moraes Alves

e) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas públicas municipais:

Titular: Gleiciane Vieira Gomes

Suplente: Franciane de Souza Assunção
 Titular: Alzelina Mota da Cruz
 Suplente: Reinaldo Ribeiro Pena

f) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
 Titular: Aline Nascimento de Oliveira
 Suplente: Matheus de Souza Barbosa
 Titular: Natanael da Silva Lima
 Suplente: Grazielle de Souza Ferreira

g) Representante do Conselho Municipal de Educação
 Titular: Vanderley Pereira de Melo
 Suplente: José Nilo Gonçalves da Silva

h) Representante do Conselho Tutelar:
 Titular: Francisco Lima de Oliveira
 Suplente: Flaviano de Souza de Almeida

III – Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE,
 REGISTRE-SE E
 CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari – Estado do Amazonas, 31 de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
 Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
 José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FE964C04

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº038/2017 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº038/2017 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão nº038/2017 – CPL/PMC** – Processo nº109/2017, visando o Registro de preços para Eventual para aquisição de medicamentos, para uso na assistência médica a população deste Município, conforme as especificações contidas, para atender a demanda da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, Hospital Regional de Coari e para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo menor preço por item, a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – **Item 1** R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos); **Item 3** R\$ 0,92 (noventa e dois centavos); **Item 7** R\$ 0,03 (três centavos); **Item 11** R\$ 0,06 (seis centavos); **Item 15** R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos); **Item 20** R\$ 1,03 (um real e três centavos); **Item 24** R\$ 0,20 (vinte centavos); **Item 26** R\$ 0,21 (vinte e um centavo); **Item 33** R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos); **Item 36** R\$ 0,05 (cinco centavos); **Item 50** R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos); **Item 58** R\$ 0,03 (três centavos); **Item 63** R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos); **Item 70** R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); **Item 74** R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos); **Item 84** R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos); **Item 90** R\$ 0,63 (sessenta e três centavos); **Item 95** R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos); **Item 99** R\$ 0,73 (setenta e três centavos); **Item 105** R\$ 0,09 (nove centavos); **Item 128** R\$ 0,04 (quatro centavos); **Item 131** R\$ 0,04 (quatro centavos); **Item 144** R\$ 0,03

(três centavos); **Item 145** R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); **Item 149** R\$ 1,25 (um real e vinte cinco centavos); **Item 157** R\$ 0,12 centavos (doze centavos); **Item 160** R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos); **Item 167** R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos); **Item 168** R\$ 0,07 (sete centavos); **Item 170** R\$ 0,05 (cinco centavos); **Item 181** R\$ 0,08 (oito centavos); **Item 183** R\$ 0,08 (oito centavos); **Item 186** R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos); **Item 187** R\$ 6,00 (seis reais); **Item 188** R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos); **Item 189** R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos); **Item 192** R\$ 0,07 (sete centavos); **Item 203** R\$ 4,00 (quatro reais); **Item 209** R\$ 0,04 (quatro centavos); **Item 210** R\$ 0,12 (doze centavos); **Item 213** R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos); **Item 214** R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos); **Item 216** R\$ 0,10 (dez centavos); **Item 219** R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos); **Item 221** R\$ 0,09 (nove centavos); **Item 226** R\$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos); **Item 228** R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos); **Item 230** R\$ 0,05 (cinco centavos); **Item 234** R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos); **Item 238** R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos); **NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** – **Item 2** R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos); **Item 5** R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos); **Item 6** R\$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos); **Item 8** R\$ 0,79 (setenta e nove centavos); **Item 9** R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos); **Item 13** R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos); **Item 14** R\$ 0,15 (quinze centavos); **Item 16** R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); **Item 21** R\$ 0,06 (seis centavos); **Item 25** R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos); **Item 27** R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); **Item 34** R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos); **Item 37** R\$ 0,03 (três centavos); **Item 38** R\$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos); **Item 40** R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos); **Item 42** R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); **Item 43** R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos); **Item 44** R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos); **Item 48** R\$ 64,45 (sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **Item 56** R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos); **Item 69** R\$ 0,15 (quinze centavos); **Item 86** R\$ 0,16 (dezesseis centavos); **Item 88** R\$ 0,08 (oito centavos); **Item 89** R\$ 0,11 (onze centavos); **Item 94** R\$ 0,90 (noventa centavos); **Item 98** R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); **Item 101** R\$ 0,08 (oito centavos); **Item 102** R\$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos); **Item 103** R\$ 0,06 (seis centavos); **Item 11** R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos); **Item 115** R\$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos); **Item 118** R\$ 0,39 (trinta e nove centavos); **Item 123** R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); **Item 124** R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos); **Item 129** R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos); **Item 130** R\$ 9,08 (nove reais e oito centavos); **Item 148** R\$ 0,10 (dez centavos); **Item 162** R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos); **Item 164** R\$ 0,04 (quatro centavos); **Item 166** R\$ 0,10 (dez centavos); **Item 171** R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos); **Item 176** R\$ 0,12 (doze centavos); **Item 178** R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); **Item 182** R\$ 0,07 (sete centavos); **Item 184** R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos); **Item 190** R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos); **Item 191** R\$ 0,15 (quinze centavos); **Item 205** R\$ 0,08 (oito centavos); **W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA** – **Item 4** R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos); **Item 10** R\$ 0,15 (quinze centavos); **Item 17** R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); **Item 22** R\$ 1,02 (um real e dois centavos); **Item 29** R\$ 0,05 (cinco centavos); **Item 30** R\$ 0,05 (cinco centavos); **Item 31** R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos); **Item 45** R\$ 0,71 (setenta e um centavos); **Item 55** R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos); **Item 61** R\$ 0,27 (vinte e sete centavos); **Item 72** R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos); **Item 75** R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos); **Item 81** R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos); **Item 83** R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos); **Item 85** R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos); **Item 87** R\$ 21,78 (vinte e um reais e setenta e oito centavos); **Item 93** R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos); **Item 104** R\$ 0,06 (seis centavos); **Item 106** R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos); **Item 109** R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); **Item 116** R\$ 1,15 (um real e quinze centavos); **Item 120** R\$ 1,20 (um real e vinte centavos); **Item 126** R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos); **Item 135** R\$ 0,32 (trinta e dois centavos); **Item 138** R\$ 0,29 (vinte e nove centavos); **Item 141** R\$ 12,89 (doze reais e oitenta e nove centavos); **Item 147** R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); **Item 151** R\$ 22,35 (vinte e dois reais e

trinta e cinco centavos); **Item 153 R\$ 2,60** (dois reais e sessenta centavos); **Item 158 R\$ 0,24** (vinte e quatro centavos); **Item 161 R\$ 6,15** (seis reais e quinze centavos); **Item 165 R\$ 1,38** (um real e trinta e oito centavos); **Item 173 R\$ 0,64** (sessenta e quatro centavos); **Item 180 R\$ 1,02** (um real e dois centavos); **Item 193 R\$ 1,45** (um real e quarenta e cinco centavos); **Item 194 R\$ 3,64** (três reais e sessenta e quatro centavos); **Item 197 R\$ 0,07** (sete centavos); **Item 199 R\$ 3,25** (três reais e vinte e cinco centavos); **Item 206 R\$ 0,34** (trinta e quatro centavos); **Item 207 R\$ 0,08** (oito centavos); **Item 215 R\$ 0,09** (nove centavos); **Item 220 R\$ 3,55** (três reais e cinquenta e cinco centavos); **Item 227 R\$ 1,26** (um real e vinte e seis centavos); **DECARES COMÉRCIO LTDA – Item 12 R\$ 2,46** (dois reais e quarenta e seis centavos); **Item 23 R\$ 2,14** (dois reais e quatorze centavos); **Item 32 R\$ 0,38** (trinta e oito centavos); **Item 51 R\$ 1,32** (um real e trinta e dois centavos); **Item 52 R\$ 1,20** (um real e vinte centavos); **Item 53 R\$ 2,97** (dois reais e noventa e sete centavos); **Item 62 R\$ 0,52** (cinquenta e dois centavos); **Item 65 R\$ 2,54** (dois reais e cinquenta e quatro centavos); **Item 68 R\$ 13,79** (treze reais e setenta e nove centavos); **Item 80 R\$ 2,81** (dois reais e oitenta e um); **Item 82 R\$ 3,72** (três reais e setenta e dois centavos); **Item 100 R\$ 0,59** (cinquenta e nove centavos); **Item 117 R\$ 0,53** (cinquenta e três centavos); **Item 122 R\$ 1,49** (um real e quarenta e nove centavos); **Item 127 R\$ 0,54** (cinquenta e quatro centavos); **Item 134 R\$ 0,26** (vinte e seis centavos); **Item 136 R\$ 3,99** (três reais e noventa e nove centavos); **Item 137 R\$ 2,99** (dois reais e noventa e nove centavos); **Item 150 R\$ 0,12** (doze centavos); **Item 169 R\$ 4,95** (quatro reais e noventa e cinco centavos); **Item 175 R\$ 0,41** (quarenta e um centavos); **Item 177 R\$ 2,29** (dois reais e vinte e nove centavos); **Item 196 R\$ 0,74** (setenta e quatro centavos); **Item 217 R\$ 3,76** (três reais e setenta e seis centavos); **Item 235 R\$ 6,86** (seis reais e oitenta e seis centavos); **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - Item 19 R\$ 2,00** (dois reais); **Item 28 R\$ 1,85** (um real e oitenta e cinco centavos); **Item 49 R\$ 0,92** (noventa e dois centavos); **Item 54 R\$ 0,44** (quarenta e quatro centavos); **Item 64 R\$ 2,10** (dois reais e dez centavos); **Item 67 R\$ 4,65** (quatro reais e sessenta e cinco centavos); **Item 78 R\$ 0,80** (oitenta centavos); **Item 79 R\$ 0,27** (vinte e sete centavos); **Item 97 R\$ 3,35** (três reais e trinta e cinco centavos); **Item 107 R\$ 0,45** (quarenta e cinco centavos); **Item 108 R\$ 6,20** (seis reais e vinte centavos); **Item 133 R\$ 5,40** (cinco reais e quarenta centavos); **Item 140 R\$ 2,09** (dois reais e nove centavos); **Item 142 R\$ 5,90** (cinco reais e noventa centavos); **Item 146 R\$ 7,10** (sete reais e dez centavos); **Item 185 R\$ 5,50** (cinco reais e cinquenta centavos); **Item 202 R\$ 0,07** (sete centavos); **Item 208 R\$ 2,20** (dois reais e vinte centavos); **Item 211 R\$ 0,49** (quarenta e nove centavos); **Item 222 R\$ 1,95** (um real e noventa e cinco centavos); **IN-STRUMENTAL TÉCNICO LTDA – Item 154 R\$ 20,20** (vinte reais e vinte centavos); **Item 155 R\$ 18,60** (dezoito reais e sessenta centavos); **Item 195 R\$ 11,10** (onze reais e dez centavos); **Item 232 R\$ 16,00** (dezesseis reais); **A. P. L. DE MATOS – MEDICAMENTOS – ME - Item 35 R\$ 6,00** (seis reais); **Item 46 R\$ 2,90** (dois reais e noventa centavos); **Item 47 R\$ 62,95** (sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos); **Item 59 R\$ 23,19** (vinte e três reais e dezenove centavos); **Item 110 R\$ 7,73** (sete reais e setenta e três centavos); **Item 114 R\$ 0,95** (noventa e cinco centavos); **Item 125 R\$ 6,18** (seis reais e dezoito centavos); **Item 132 R\$ 1,95** (um real e noventa e cinco centavos); **Item 139 R\$ 0,41** (quarenta e um centavo); **Item 143 R\$ 0,22** (vinte e dois centavos); **Item 172 R\$ 0,30** (trinta centavos); **Item 179 R\$ 4,19** (quatro reais e dezenove centavos); **Item 198 R\$ 5,14** (cinco reais e quatorze centavos); **Item 200 R\$ 149,19** (cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos); **Item 204 R\$ 8,50** (oito reais e cinquenta centavos); **Item 212 R\$ 157,50** (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); **Item 226 R\$ 0,13** (treze centavos); **Item 237 R\$ 16,00** (dezesseis reais); **Item 239 R\$ 2,91** (dois reais e noventa e um centavo); **Item 240 R\$ 57,08** (cinquenta e sete reais e oito centavos); **Item 242 R\$ 3,67** (três reais e sessenta e sete centavos).

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 07 de junho de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS

Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:48E8C387

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 017/2017 – GAB/PRE/CME

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, o Srº. **João Carlos Nascimento da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº.019.619.042-84 e RG nº.2250350-1.

**CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:

Antonio Jancilson Leite Pedrosa

Código Identificador:0D86E74A

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 018/2017 – GAB/PRE/CME

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, o Srº. **Antonio Izarlan Coelho da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº.019.619.042-84 e RG nº.2250350-1.

**CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:

Antonio Jancilson Leite Pedrosa

Código Identificador:14B2E1DB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2017 – GAB/PRE/CME

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME**

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,
no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39.
Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, o Srº. **Eliton Silva de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº.016.240.902-81 e RG nº.2656622-2.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:E60F9BCB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2017 – GAB/PRE/CME

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME**

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,
no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39.
Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, o Srº. **Antonio Jucelio Rocha Cavalcante**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº.755.295.212-15 e RG nº.1894170-2.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:16BF624C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2017 – GAB/PRE/CME

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME**

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,
no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39.
Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, o Srº. **Francisco Dieme Ramos de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº.002.731.702-10 e RG nº.2375262-9.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:874424FE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2017 – GAB/PRE/CME

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME**

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,
no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39.
Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, o Srº. **Ermson Menezes dos Santos**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº.019.736.082-35 e RG nº.2580628-9.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:EBD62944

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2017 – GAB/PRE/CME

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME**

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,
no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39.
Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, o Srº. **José Raimundo Carneiro da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº.790.004.012-91 e RG nº.0936147-2.

**CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:BD1BE754

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2017 – GAB/PRE/CME**

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME**

DISPÕE SOBRE NOMEAR A SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, a Sr.^a **Kelen Holanda de Souza**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº.624.288.532-87 e RG nº.1419519-4.

**CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:0643F2C1

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2017 – GAB/PRE/CME**

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME**

DISPÕE SOBRE NOMEAR A SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, a Sr.^a **Andira Alves de Lima**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº.014611992-47 e RG nº.264.5450-5.

**CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:8FABF1F4

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2017 – GAB/PRE/CME**

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME**

DISPÕE SOBRE NOMEAR A SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, a Sr.^a **Maria do Socorro Pereira dos Santos**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº.010.440.822-75 e RG nº.2520766-0.

**CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:00B2191E

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2017 – GAB/PRE/CME**

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME**

DISPÕE SOBRE NOMEAR A SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, a Sr.^a **Marilene Bento da Silva**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº.811.802.762-72 e RG nº.1725717-4.

**CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:CAF60FBE

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2017 – GAB/PRE/CME**

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME**

DISPÕE SOBRE NOMEAR A SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, a Sr.^a **Yana Oliveira Xavier**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº.776.405.272-87 e RG nº.1829699-8.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:6E15FEFF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2017 – GAB/PRE/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR A SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, a Sr.^a **Endila de Souza da Silva**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº.031.449.522-30 e RG nº.3094198-9.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:8DA746D1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2017 – GAB/PRE/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR A SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, a Sr.^a **Yngred Medeiros da Silva**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº.026.260.402-27 e RG nº.2900771-2.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:704FA95B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2017 – GAB/PRE/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR A SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a servidora da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, a Sr.^a **Antonia Lucineide Nunes da Cruz**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física com o nº.036.336.622-21 e RG nº.2880329-9.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:3F571724

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2017 – GAB/PRE/CME

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME

DISPÕE SOBRE NOMEAR O SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo, o Sr.^o **Kleysson de Alencar Ferreira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº.021.840.042-00 e RG nº.3046067-0.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:3BE025EB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033-/2017 – GAB/PRES/CME

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, CONFORME ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais no que confere através do Artigo 39. Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, as matrículas dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Eirunepé, conforme especifica.

CME088	Aline Soares Lopes	COMISSIONADO
CME089	Francisco Luciney Moreira da Cunha	COMISSIONADO
CME090	João Carlos Nascimento da Silva	COMISSIONADO
CME091	Antonio Izarlan Coelho da Silva	COMISSIONADO
CME092	Eliton Silva de Souza	COMISSIONADO
CME093	Ermson Menezes dos Santos	COMISSIONADO
CME094	Kelen Holanda de Souza	COMISSIONADO
CME095	Marlene Bento da Silva	COMISSIONADO
CME096	Yana Oliveira Xavier	COMISSIONADO
CME097	Endila de Souza da Silva	COMISSIONADO
CME098	Yngred Medeiros da Silva	COMISSIONADO
CME099	Antonia Lucineide Nunes da Cruz	COMISSIONADO

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 02 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:02139FA9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2017 – GAB/PRES/CME

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – CME**

Dispõe sobre exonerar o Servidor do cargo de Provimento em Comissão, conforme Especifica.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, no que confere através do Artigo 39. Inciso V, DA Lei Orgânica do Município de Eirunepé.

RESOLVE

EXONERAR, a partir desta data o servidor da Câmara Municipal de Eirunepé, do cargo de Provimento em Comissão, na função de Assessor Legislativo o Sr. **Thiago Alves da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física com o nº 013.024.432-59 e RG nº 2546735-2.

CERTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ – AM, EM 31 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:7A6A5022

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N.: 00007/2017-02.07.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO – SEMOSB, e a empresa PNEU FORTE LTDA.

Referência: “Adesão, por meio da Ata de Registro de Preços n. 005/2016 – Ministério da Defesa – Exército Brasileiro - 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO, oriunda do Pregão Eletrônico n. 016/2015 – SRP”.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços – Aquisição de Pneus para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Saneamento Básico – SEMOSB.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 109.650,00 (Cento e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0207; Programa de Trabalho: 15.451.91.1009; Fonte de Recurso: 26; Natureza de Despesa: 339039.

Publique-se;

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:EE03EABD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050-A/2017 - GPMFB

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, incisos VI e IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ MARIA BATISTA DAMASCENO**, do Cargo de Presidente do Instituto de Desenvolvimento Sustentável-IDS, do Município de Fonte Boa, nomeado pela Portaria nº 002-A/2017-GPMFB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em 01 de Junho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:EF4A4DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051-A/2017 - GPMFB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, incisos VI e IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Srº. **SEBASTIÃO FERREIRA LISBOA NETO**, para exercer o Cargo de Presidente Interino do Instituto de Desenvolvimento Sustentável-IDS, do Município de Fonte Boa, com vencimentos estipulado por Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em 01 de Junho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA – AM: Av. Boulevard Álvaro Maia, 260-A – São Francisco I

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:67C7834B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 052-A/2017-GPMFB.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **FRANCISCO DAS CHAGAS LISBOA**, nomeado pela portaria nº 001/2017-GPMFB, onde ocupava o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, 01 DE JUNHO DE 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:32ECF030

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 053-A/2017-GPMFB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS LISBOA**, com o CPF n. 034.222.752-15, para ocupar o cargo, em comissão, de Coordenador de Controle Interno do Município de Fonte Boa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, 01 DE JUNHO DE 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:5D53C7C8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054-A/2017 - GPMFB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, incisos VI e IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, o servidor **AURICELIO LISBOA CRISPIM**, do Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeado pela Portaria nº 015/2017-GPMFB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em 01 de Junho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:0744633C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 055/2017-GPMFB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **AURICELIO LISBOA CRISPIM**, com o CPF n. 598.154.772-34, para ocupar o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, 01 DE JUNHO DE 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:529A10D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057-A/2017 - GPMFB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, incisos VI e IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **WALTER BRAGA FERREIRA**, para exercer o Cargo de **Analista de Controle**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em 01 de Junho de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA – AM: Av. Boulevard Álvaro Maia, 260-A – São Francisco I

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:BEE9164E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 46/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 12 maio de 2016.

Dispõe da concessão de diárias em Favor de João Viana do Nascimento, funcionário da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **João Viana do Nascimento**, Instalador Hidráulico da COHASB, à **Comunidade Prainha**, para realizar manutenção e instalação de rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 12 de maio, às 17 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 16 de maio, às 14 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 12 maio de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRE-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:7B2FF1B9

COHASB
PORTARIA Nº. 47/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 12 de maio de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor da Assessor Especial da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Mozart Mendonça Costa**, **ASSESSOR ESPECIAL** da Cohasb, a **Comunidade Prainha**, para realização de Manutenção e Instalação de rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 12 de maio, às 17 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 16 de maio, às 14 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor em 12 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:4F0282A5

COHASB
PORTARIA Nº. 48/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 19 maio de 2016.

Dispõe da concessão de diárias em Favor de Haroldo Pereira de Souza, funcionário da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **Haroldo Pereira de Souza**, Instalador de bombas da COHASB, à **Comunidade do Distrito de Auxiliadora**, para realizar manutenção e instalação de rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 19 de maio, às 17 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 23 de maio, às 18 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 19 maio de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
 PUBLIQUE- SE,
 CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
 Diretor Presidente da COHASB
 Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
 Diretor Administrativo e Financeiro
 Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
 Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:75350512

COHASB
PORTARIA Nº. 49/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 19 maio de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **Wagner Oliveira Mendonça**, Diretor Administrativo e Financeiro da COHASB, a Cidade de Porto Velho, para envio de bombas submersas para manutenção e trazer outras já recuperadas, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (cem reais).

Data/hora – Saída: 19 de maio, às 14 h00min.
Data/hora – Retorno: 20 de maio, às 12 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 19 maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
 Diretor Presidente da COHASB
 Decreto Nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
 Diretor Administrativo e Financeiro
 Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
 Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:B602E355

COHASB
PORTARIA Nº. 50/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 19 de maio de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR, Bombeiro Hidráulico da COHASB, a Comunidade Distrito de Auxiliadora, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica e elétrica do poço artesiano naquela comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 06 (seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Data/hora – Saída: 19 de maio, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 24 de maio, às 18:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 19 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
 Diretor Presidente da COHASB
 Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
 Diretor Administrativo e Financeiro
 Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
 Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:1598367C

COHASB
PORTARIA Nº. 51/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 22 de maio de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de LÚCIO MARQUES UMBERLINO servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor LÚCIO MARQUES UMBERLINO, Encarregado da COHASB, a Comunidade Auxiliadora, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica naquela comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 22 de maio, às 18 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 26 de maio, às 13h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em, 22 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA

Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:99B9C4EB

COHASB
PORTARIA Nº. 52/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 22 maio de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO**, Diretor Presidente da COHASB, a Comunidade de Auxiliadora, para levantamento de necessidades nas instalações hidráulicas na comunidade local e outras próximas, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Data/hora – Saída: 22 de maio, às 18 h00min.
Data/hora – Retorno: 26 de maio, às 18 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 22 maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA

Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:B256188B

COHASB
PORTARIA Nº. 53/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 22 de maio de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **LUCINEI SIQUEIRA COSTA**, **Gerente Operacional**, com destino ao Distrito de Auxiliadora, para realizar manutenção em rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 22 de maio, às 18 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 26 de maio, às 18h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em, 22 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA

Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:02EEE012

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA:

Processo Seletivo Simplificado Emergencial Para Contratação Temporária de Agente de Combate a Endemias e Microscopista

Justificativa: Considerando o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o disposto no artigo na Lei Complementar nº 22/2014, que dispõe de contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Considerando que, o último processo seletivo para os cargos de Agente de Combate a endemias e Microscopistas ocorreu em 2012, até o momento só houveram prorrogações, e não supre hoje as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pois não há mais candidatos a serem convocados para as áreas descobertas;

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde ciente de sua obrigação concernente a oferta dos serviços públicos de qualidade, atendendo a obrigação em gerenciar a saúde com responsabilidade e compromisso, procura prover as necessidades da população, principalmente aquelas localizadas na zona rural do Município.

Considerando a necessidade urgente e o objetivo de não interromper os serviços de atendimentos a saúde da população, principalmente a necessidade de profissionais para atuarem na vigilância em Saúde, visto que no Município houve um aumento significativo dos casos de Malária em algumas áreas da Zona Rural.

Assim, se faz necessária a abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação temporária por um período de 3 (três) meses, para os cargos de agente de combate a endemias e microscopistas, uma vez que esses profissionais atuam no controle de endemias e trabalham de forma integrada com as equipes de saúde, conhece os agravos das áreas em que atuam e buscam as soluções para as questões endêmicas da população.

CLEOMAR SCANDOLARA

Secretário de Saúde do Município de Humaitá-AM
Decreto nº008/2017-GAB. PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A106AF76

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 165/2017**

Humaitá/AM, 06 de Junho de 2017.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;

CONSIDERANDO a 233ª (ducentésima trigésima terceira) reunião, 127ª (centésima vigésima sétima) extraordinária realizada no dia 06 de Junho do ano de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovação no dia 06 de Junho do ano de 2017 o **Processo Seletivo Simplificado Emergencial para Contratação Temporária de Agente de Combate Endemias e Microscopista.**

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS

Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 165/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 06 de Junho do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA

Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 165/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 06 de Junho do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 008/2017-GAB/PREF, datado de 02 de janeiro do Ano de 2017.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:4CDEB4BF

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 166/2017**

Humaitá/AM, 06 de Junho de 2017.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;

CONSIDERANDO a 233ª (ducentésima trigésima terceira) reunião, 127ª (centésima vigésima sétima) extraordinária realizada no dia 06 de Junho do ano de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovação no dia 06 de Junho do ano de 2017 a Adesão do Programa Saúde na Escola- PSE 2017.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS

Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 166/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 06 de Junho do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA

Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 166/2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, datado de 06 de Junho do ano de 2017, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 008/2017-GAB/PREF, datado de 02 de janeiro do Ano de 2017.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:15490706

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2017 - GAB/PREF.**

Humaitá-AM, 05 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 277/2017/GAB. PREF. de 05 de maio de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO MOTA** – Guarda Civil Municipal – Mat: nº 2639, 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para custear despesas de viagem à Comunidade de São Francisco-Lago do Antônio/Rio Madeira, no período de 05.05.2017 a 07.05.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 08.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado

à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES

Prefeito em Exercício do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:9C917C54

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, para convocação dos candidatos aprovados, em consonância com o Edital do Concurso Público n. 001/2012, cujo o resultado final foi devidamente homologado no dia 27 de dezembro de 2013 e em conformidade com as exigências contidas no item 16.3 do Edital n. 001/2012 e legislação vigente, vem pelo presente **CONVOCAR** o candidato aprovado:

CARGO:

Inscrição	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0103205-4	PAULO ROBERTO TORRES DE LIMA	VIGIA	6º
0100251-1	MICHELA FREITAS VIANA	AUXILIAR LEGISLATIVO	3º

1. DA NOMEAÇÃO

O(s) candidato(s) acima classificado(s) deverá comparecer pessoalmente perante a Comissão Especial para convocação dos candidatos classificados e aprovados no Concurso público nº 001/2012, no prédio da sede administrativa da Câmara Municipal de Iranduba, sito à Praça dos Três Poderes, n. 60 - Centro, no período de **07/06/2017 à 06/07/2017**, no horário das **08h00min às 14h00min**, apresentando os documentos em cópias autenticadas em Cartório, ou cópias que poderão ser autenticadas no ato da entrega, mediante apresentação dos documentos originais, relacionados no item 12.4 do Edital n. 001/2012.

1.1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com todos os documentos exigidos, será automaticamente considerado eliminado por desistência espontânea, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

1.2. Em nenhuma hipótese, será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos.

2. DO EXAME MÉDICO - PERICIAL

Os candidatos convocados constantes do anexo I, após a apresentação dos documentos exigidos, deverão se apresentar perante a Junta Médica Oficial deste Município, na Unidade Básica de Saúde **DR. LOURENÇO BORGHI**, sito à rua Juruá s/nº - centro, nesta cidade, no horário de 08h00min às 14h00min.

2.1. Para a avaliação do exame médico-pericial, o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes exames, que serão retidos pelo médico: **HEMOGRAMA COMPLETO, CONTAGEM DE PLAQUETAS GLICEMIA DE JEJUM, URINA DE ROTINA, FEZES, COLESTEROL TOTAL, TRIGLICERÍDES VDRL, TIPAGEM SANGUE, ELETROCARDIOGRAMA, BETA HCG,**

HEPATITE VIRAL AUDIOMETRIA, ESPIROMETRIA, RAO X DA COLUNA LOMBAR.

2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.

2.3. Os candidatos convocados identificados como portadores de necessidades especiais, deverão apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame médico-pericial deverá apresentar o Atestado de Aptidão perante a comissão, que encaminhará o processo para nomeação, conforme conveniência e oportunidade da administração.

3.1. A posse dar-se-á com a assinatura do respectivo termo, e poderá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do ato de provimento (Portaria de Nomeação), desde que o candidato atenda as condições seguintes.

3.2. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos de idade completos na data da posse;

3.3. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente: a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município; b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

3.4. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Novo Repartimento detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.

3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.6. É de trinta (30) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, 05 de junho de 2017.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL - PTN

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador:3A72F37E

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI**

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 004/2016, celebrado em 10 de janeiro de 2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e D C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ 17.278.230/0001-10.

OBJETO: Termo Aditivo para Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de máquinas, equipamentos e barco fluvial, para a coleta de lixo domiciliar e entulhos no município de Iranduba/AM.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2017 até 16 (dezesesseis) de Fevereiro de 2018, por um período de 12 (doze) meses.

SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93.

Iranduba, em 13 de janeiro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeita Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:ACE74E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefê do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **RAFAEL FERREIRA REGO**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotado na SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 02 de Maio de 2017.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 06 de Junho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:99E0BBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553/2017 – GAB/PMI

AUTORIZA o deslocamento do SR. GEORGE ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR o deslocamento do Sr. **GEORGE ALVES DA SILVA – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, para participar do **XL JOGOS ESCOLARES DO AMAZONAS – JEA’S**, que acontecerá no período de 07 a 14 de junho de 2017, no município de Manacapuru, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 07 de Junho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:00BED4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2017 – GAB/PMI

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. GEORGE ALVES DA SILVA – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 109, de 11 de Março de 2005, que dispõe sobre a concessão de diárias ao prefeito, vice-prefeita, secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba. CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 002/2017-GB/PMI, de 12 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Sr. **GEORGE ALVES DA SILVA – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER**, 07 (sete), diárias para custear despesas de viagem ao Município de Manacapuru, cujo objetivo é participar do **XL JOGOS ESCOLARES DO AMAZONAS**, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005.

Art. 2º – DETERMINE à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º – Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 08 de julho de 2017 para apresentação do Relatório Final, relativo à descrição da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 07 de Junho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:26E47C89

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 07/2017 – INPREVI

Dispõe sobre a suspensão dos serviços e dos pagamentos à Junta Médica do Instituto de Previdência de Iranduba - INPREVI, por contrariar o disposto no art. 14 da Portaria nº 402/2008 c/c art. 9º da Lei Federal nº 9.717/1998, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a determinação do TCE/AM, conforme **Ofício nº 1518/2017 – SEPLENO-SP-TCE/AM e item 9.1 “e” do Acórdão nº 334/2017**, referente ao **Processo TCE/AM nº 11559/2016**.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14 da **Portaria MPS nº 402/2008c/cart. 9º da Lei Federal nº 9.717/1998**.

RESOLVE

Art. 1º - Proceder a imediata suspensão dos serviços e pagamentos à Junta Médica do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, por contrariar o disposto no art. 14 da Portaria MPS nº 402/2008 c/c art. 9º da Lei Federal nº 9.717/1998, na forma determinada pelo TCE/AM, nos termos do Acórdão nº 334/2017, item 9.1 “e” e Ofício nº 1518/2017 – SEPLENO-SP.

Art. 2º - Informar a Prefeitura Municipal de Iranduba, do teor da decisão proferida pelo TCE/AM no Acórdão nº 334/2017, item 9.1 “e”.

Art. 3º - Dar imediato conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas das medidas adotadas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, em 06 de junho de 2017.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:36F199EB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 06/2017 - INPREVI

NOMEIA, no cargo de provimento em Comissão de Secretária da Presidência do Instituto de previdência de Iranduba – INPREVI.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a Sra **PERPÉTUA ROSA MACIEL**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária da Presidência do Instituto de Previdência de Iranduba - INPREVI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, em 01 de junho de 2017.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9E7F7A5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 015/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os relatórios constantes no Processo Administrativo nº 1695/2017 – SEMFIP, referente ao Procedimento Licitatório denominado Pregão Presencial nº 015/2017 objetivando a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Internet Via Fibra Ótica na Modalidade LINK dedicado para atender as necessidades das Unidades administrativa do poder executivo Municipal;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu relatório que considerou vencedora a seguintes empresa:

R L COMÉRCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO – ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ Sob o nº. 08.475.552/0001-68, estabelecida a Rua Bernardo Ramos, nº 283, 2º andar Sala 1, 2 e 3, Centro, CEP: 69.005-310, Manaus/AM, com o Valor Mensal de **R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais)** perfazendo o Valor Global de **R\$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais)**.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 06 de Junho de 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:0EF4E3FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA PRESENCIAL Nº 015/2017-CML/PMJ – REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica a quem possa interessar que **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19/05/2017. ANO VIII Edição Nº 1858, saiu com incorreções.

ONDE SE LÊ: Total Global – R\$ 382.490,00.

LEIA-SE: Total Global - R\$ 394.290,00

Japurá/AM, 06 de junho de 2017.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:89FE6DFD

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇO 05/2017-PMJ E TOMADA DE PREÇO 06/2017/PMJ

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM torna publico a **ANULAÇÃO** das Tomadas de Preços Nº 05/2017-CML/PMJ, cujo objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Construção de 01 (um) Mercado Municipal na sede do Município de Japurá-Amazonas**, e Tomada de Preço 06/2017/CML/PMJ, cujo objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação do Centro Administrativo do Município de Japurá/AM**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 30 de maio de 2017, ANO VIII nº 1865, Pg. 35.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita do Município de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:F0980B98

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017- CML/PMJ REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017- CML/PMJ – Registro de Preço**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do **Pregão Presencial nº 022/2017-CML/CML - Registro de Preço**, pelo menor preço por item para Contratação de Empresa Especializada para Serviços Transporte Intermunicipal de Cargas, Passageiros e encomendas, destinado atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá-AM., em favor da empresa: **SMART COMERCIO E NAVEGACAO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.403.044/000177, para os itens em ordem cronológica de 01 a 17, no valor de **R\$ 382.490,00 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais)**, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei. Vigência do Registro Preço é de até 12 (doze) meses.

II – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá/AM, em 17 de maio de 2017.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

PUBLICAÇÃO: O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, na data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:A35C940A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA PORTARIA Nº 010/2017 – G/PCMJ, DE 31 DE MAIO DE 2017

Exonera o senhor **RAIMUNDO ERIVELTON EVANGELISTA DE QUEIROZ** do cargo de Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência Administrativa de nomeação e Exoneração dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, nos termos da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o senhor **RAIMUNDO ERIVELTON EVANGELISTA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 1362839-9, inscrito sob CPF nº 613.152.652-49, do cargo de Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá, Matrícula 46-2, objeto da resolução Legislativa nº 002/1997, no Art. 6º, subordinado ao Presidente da Câmara Municipal de Juruá.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ – AM, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

VER. FERNANDES DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Tiago Fernandes da Costa
Código Identificador:F1AB8A09

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA PORTARIA Nº011/2017 – G/PCMJ, DE 31 DE MAIO DE 2017

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA **MARIA ALVES DAMASCENO**, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **MARIA ALVES DAMASCENO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1428985-7, inscrito sob CPF nº 706.510.002-20, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Juruá, em razão de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01.06.2017.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JURUÁ – AM, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

VER. FERNANDES DA SILVA MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:

Tiago Fernandes da Costa

Código Identificador:ABD1CF8C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2017/GAB/PMJ, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

*NOMEIA O SR. ISAIAS NUNES DE BARROS
TESOUREIRO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, legalmente empossado nesta data pela Câmara Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, incisos VI e IX c/c art. 91, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Juruá,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ISAIAS NUNES DE BARROS**, brasileiro, portador da CI nº 1134848-8 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 705.054.382-91, para exercer o Cargo de **TESOUREIRO**, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Juruá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, ao 6º dia do mês de Junho de 2017.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR

Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:

Walter Braga Ferreira

Código Identificador:FE251671

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JUTAI

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI (AM)

ADIAMENTO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PSS

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI (AM), vem tornar público o adiamento da data do resultado preliminar para o dia **20 de junho de 2017**, que será divulgado nos termos do item 13.1 do Edital de nº 001/2017 que regula o certame.

Jutai, 07 de junho de 2017.

OZIEL BALIEIRO VASCONCELOS

Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:

Oziel Balieiro Vasconcelos

Código Identificador:041B424B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 016/2017-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**. Em favor da empresa: **ADEMIR RIBEIRO MAIA - ME**, CNPJ n. 13.776.823/0001-55. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 612.795,00 (seiscentos e doze mil, setecentos e noventa e cinco reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 05 de Junho de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS

Prefeito Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:C827028A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Lábrea, Estado do Amazonas, torna público a Prorrogação dos procedimentos licitatório, abaixo especificado, oriundo da **Resenha n. 02/2017**.

01) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para Fornecimento de Materiais de Construção, para atender aos Órgão da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO:** 19 de junho de 2017, às 8:00hs.

02) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para Fornecimento de Materiais Elétrico e Hidráulico, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO:** 19 de junho de 2017, às 11:00hs.

03) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2017 – OBJETO: Formação de registro de preços para Serviços de Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado e Conserto de Motores Elétrico, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO:** 19 de junho de 2017, às 14:00hs.

Lábrea/AM, 07 de junho de 2017.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:CE7E4E93**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 068/2017-
CGPL - PROCESSO Nº. 2017/03428-00-PM****EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 068/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/03428-00 -
PM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, que trata da contratação de empresa especializada em serviço de instalação de 01 (uma) subestação de energia para atender as necessidades da Escola Municipal Ezequiel Ruiz, comunidade Bela Vista, conforme Termo de Referência contido no Processo Administrativo nº. 2017/03428-00-PM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **GM ELETRICIDADE**, CNPJ nº. 26.903.123/0001-26, com o valor de R\$ 25.816,50 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais, e Cinquenta Centavos), Classificação Orçamentária:

10021612361610000 Reforma e/ou Conservação de Unidades Educacionais, Natureza de Despesa – 449051, Fonte de Recurso – 11 (FUNDEB 30%), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/03428-00-PM. **Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 25 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:66668C11**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 091/2017-PM****Processo:** 2017/03428-00-PM**Licitação:** Carta Convite nº 068/2017-CGPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação de 01 (uma) subestação de energia para atender as necessidades da Escola Municipal Ezequiel Ruiz, Comunidade Bela Vista, conforme Termo de Referência contido no Processo Administrativo nº. 2017/03428-00-PM.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.**Contratado:** GM ELETRICIDADE, CNPJ Nº. 26.903.123/0001-26.**Vigência:** 25/05/2017 a 08/06/2017.**Dotação Orçamentária: Classificação:****10021612361610000 – Reforma e/ou Conservação de Unidades Educacionais; Natureza de Despesa: 449051, Fonte de Recurso: 11 (FUNDEB 11%).****Valor do Contrato:** R\$ 25.816,50 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta Centavos).**Data Contrato:** 26/04/2017**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Manacapuru - AM, 25 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:AF8A5D71**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02420-35/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, torna público que no período de 26 a 30 de junho de 2017 estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017** mediante **INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS**, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - SEMAPS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**, para fins de seleção de pessoal para contratação temporária e formação de cadastro de reserva, visando provimento de vagas indicadas no Edital, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Manacapuru e da Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/1/2014. O Processo Seletivo Simplificado será executado sob a responsabilidade da **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE** nomeada através do Decreto Nº. 00181 de 26 de janeiro de 2017. O Edital completo estará disponível a partir do dia 12 de junho de 2017 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, localizada à Praça 16 de Julho, 1001 – Centro, CEP: 69.400-905, Manacapuru/AM, e na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** (Rua Paulo Jacob, 169/170 - Centro, CEP: 69400-338, Manacapuru - AM), da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - SEMASP** (Av. Eduardo Ribeiro, s/n, – Centro, CEP: 69.400-000, Manacapuru - AM), da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV** (Praça 16 de Julho, 1001 – Centro, CEP: 69.400-905, Manacapuru - AM) e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP** (A. Boulevard Pedro Rates, 443 – Centro, CEP: 69.400-000, Manacapuru - AM), no horário de 08:00h às 14:00h, e no Diário Oficial dos Municípios.

Publique-se.

Manacapuru – AM, 7 de junho de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:96624209**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO****A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM

torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017-CGPL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras de engenharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, pelo menor preço global por Lote.

ABERTURA: 22/06/2017 às 09:00h

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 08 de junho de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO

Presidente da CGPL

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:FEE449B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2017-SAAE PROCESSO Nº.
2017/02750-00 PMM**

Espécie: Termo de Contrato nº 004/2017

Partes: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE**, inscrita no CNPJ nº 02.724.428/0001-02 e a empresa **SACA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ Nº. 04.625.491/0001-17

Objeto: Eventual Aquisição de material permanente, hidráulico, elétrico e ferramentas para atender as necessidades do SAAE/Manacapuru. Processo administrativo nº. 2017/02750-00 PMM

Valor Global: R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão por conta da classificação: 44905200000047; *Natureza da Despesa:* 339033; *Fonte de Recurso:* 10.

Prazo: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato.

Vigência: 08/06/2017 a 08/06/2018.

Manaus, 08 de junho de 2017.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO

Diretora

SAAE

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:7CED2518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 012/2017 – CGPL –
PROCESSO Nº 2017/02750-00**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela comissão de licitação para Registro de preços pelo menor preço global por lote para eventual Aquisição de materiais Permanente, hidráulicos, elétricos e ferramentas para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo no. 2017/02750-00.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais

pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no processo supramencionado e **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço por item, em favor das empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

SACA-COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP CNPJ Nº. 04.625.491/0001-17

Item	Descrição	Valor Global por Lote
Lote I	Material Hidráulico Consumo	R\$ 640.000,00

AMAPE – AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.-EPP CNPJ Nº. 23.035.264/0001-86

Item	Descrição	Valor Global por Lote
Lote II	Hidráulico Permanente	R\$ 715.000,00

MAQMOTO-MÁQUINAS E MOTORES LTDA. CNPJ Nº. 05.460.431/0001-45

Item	Descrição	Valor Global por Lote
Lote III	Elétrico Consumo	R\$ 454.632,00
Lote IV	Ferramenta	R\$ 34.235,00

PUBLIQUE-SE o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 24 de maio de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Adanor Pereira Porto Filho

Código Identificador:49663B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 014/2017 – CGPL –
PROCESSO Nº 2017/02751-00**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela comissão de licitação para Registro de preços pelo menor preço por item para eventual Aquisição de materiais químicos para atender as necessidades do SAAE/Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo no. 2017/02751-00.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tem do sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no processo supramencionado e **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço por item, em favor das empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores:

HIDROCENTER COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA-EPP CNPJ Nº. 34.484.741/0001-07

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
01	KG	13.050	Saneante: Hipoclorito de Cálcio Ingrid. Ativo 65% Ingrid. Inerte 35% Dens. 1,0 a 1,10	R\$ 13,79
02	KG	52.000	Sulfato de Alumínio Ref. Is de ferro	R\$ 2,74

QUIMICA CREDIE LTDA. CNPJ Nº. 04.653.459/0001-45

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário
03	KG	5.000	Cal Hidratada	R\$ 1,46

PUBLIQUE-SE o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 25 de maio de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:700F2862

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATA
96**

ATA 96 – Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas e quatorze minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniram-se em caráter emergencial os membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS : Luana da Silva Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS, Darliane Souza dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Maria de Jesus Tavares Soares, representante da Secretaria Municipal de Finanças-SEMF, Raimundo Celestino de Oliveira, representante da Secretaria de Geração de Emprego e Renda, Daniela Brandt de Oliveira, Raimundo Jonas Alves da Cruz, representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Benonso Gomes Viana, representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Ocivaldo Batista Guimarães, representante da Organização das Lideranças Indígenas Sateré Maué – WOMUPE, Aldenor da Silva Guimarães, representante da Comunhão dos Pastores Evangélicos de Maués – COPEMA . Deu-se início a reunião com a representante da Secretaria de Assistência, senhora Luana Ferreira, que se apresentou como vice-presidente aos conselheiros titulares e suplentes. O Senhor Ocivaldo Batista Guimarães, presidente do CMAS pediu a palavra comentando a respeito da importância da presença de todos os titulares e suplentes, para que ambos estejam a par de todas as situações. Em seguida a Senhora Luana Ferreira fez a leitura da Ata da reunião com a senhora Luana, informando as seguintes pautas a serem tratadas na reunião: Aprovação do Plano de Ações do CMAS 2017 e a escolha dos membros que irão realizar a vistoria na Associação Pestalozzi, após avaliação o Conselho aprovou por unanimidade. Em seguida foi formada a comissão de Visita na Associação Pestalozzi para visita no dia dois de junho às nove horas, com os conselheiros Ocivaldo Guimarães, Luana Ferreira, Dirliane dos Santos, Raimundo da Cruz, Benonso Viana Maria de Jesus, Raimundo Celestino, Daniela de Oliveira e Aldenor Guimarães. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião às dezesseis horas e dezoito minutos, e eu Ruana Carolina Corrêa Santos – secretariei e digitei a presente Ata assinada por mim e pelos demais membros.

Maués, 30 de maio de 2017.

Presidente
CMAS

Vice-Presidente

Secretaria

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2F86B89E

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO -
SAAE/MAUÉS**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Maués, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, tendo como objeto a **Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulico, Construção e EPI**, cuja sessão fora programada para o dia 12 de junho de 2017, às 09h00min, devido à divergências com a agenda do Pregoeiro, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Maués. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>.

Maués/AM, 06 de junho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE/MAUÉS.

Publicado por:
Daleth da Cruz Lima
Código Identificador:4DA9CEED

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 – CMAS**

**DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – CMAS 2017.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado, em Reunião dia 30 de maio de 2017. Ata nº 96.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do ano de 2017, destacando as atividades desenvolvidas pelo mesmo no município de Maués.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Maués- AM, 1 de Junho de 2017.

OCIVALDO BATISTA GUIMARÃES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D31E5F58

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2017**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
OLINDA DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI.**

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor EDVANDSON DE SOUZA ANDRADE, para exercer o cargo em Comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, em 04 de Janeiro de 2017.

FRANCELIN MENDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

*PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 04 de janeiro de 2017.

Publicado por:

Leila Pinheiro de Oliveira

Código Identificador:6BD7E346

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores para fazer parte da **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte: Edvanson de Souza Andrade presidente; Leila Pinheiro de Oliveira membro e José Campos Marques Neto membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, em 06 de janeiro de 2017.

FRANCELIN MENDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

*PUBLICA A PRESENTE PORTARIA POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 06 de janeiro de 2017.

Publicado por:

Leila Pinheiro de Oliveira

Código Identificador:4112732E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ANTONIO JOSÉ FERNANDES SÁ**, CPF nº 230.512.302-78, cargo Assessor Especial, matrícula 2016, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **27 a 31/03/2017**, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação em Controle Interno, Modernização e Transparência na Administração Pública/TCE-AM.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 27.03.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 31.03.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
28 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:7A89436D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, ao senhor **ACRISIO MOURA SOUSA FILHO**, CPF nº 963.864.012-04, cargo Gerente de Área Técnica, matrícula 1891-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, **4 (quatro) diárias** no valor diário de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de Manaus-AM nos dias **06 a 09/02/2017**, com a finalidade tratar de assuntos de tributação no Escritório Contábil L R LAURIA - ME, devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) **DATA/HORA – SAÍDA:** 06.02.2017 / 6hs.

b) **DATA/HORA – CHEGADA:** 09.02.2017 / 21hs.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:9E40EA9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, a senhora **SUE DIRLANE SILVA DA CRUZ ALMEIDA**, CPF nº 847.089.302-59, cargo Agente Administrativo, matrícula 1468, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, **2 (duas)** diárias no valor diário de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de Manaus-AM nos dias **08 a 09/02/2017**, com a finalidade tratar de assuntos de recursos humanos no Escritório Contábil L R LAURIA - ME, devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) **DATA/HORA – SAÍDA:** 08.02.2017 / 6hs.

b) **DATA/HORA – CHEGADA:** 09.02.2017 / 21hs.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **08 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:AAFEC1C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, a senhora **KEILA REGINA DE ALMEIDA REGO**, CPF nº 405.636.423-00, cargo Procuradora Geral do Município, matrícula 1867, lotada no GABINETE DO PREFEITO, **3 (três)** diárias no valor diário de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de Manaus-AM nos dias **01 a 03/02/2017**, com a finalidade tratar de assessoria jurídica na implantação da Folha de Pagamento / MPF para tratar de irregularidades da ex-gestora / TCE – ausência de transição, devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) **DATA/HORA – SAÍDA:** 01.02.2017 / 6hs.

b) **DATA/HORA – CHEGADA:** 03.02.2017 / 21hs.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:BF59D33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, a senhora **ADELANY GIMON KUNAST**, CPF nº 016.005.222-03, cargo Coordenadora de Área Técnica, matrícula 1881-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, **4 (quatro)** diárias no valor diário de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de Manaus-AM nos dias **06 a 09/02/2017**, com a finalidade tratar de assuntos de Folha de Pagamento no Escritório Contábil L R LAURIA - ME, devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 06.02.2017 / 6hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 09.02.2017 / 21hs.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:6D504533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, ao senhor **JAND JOSÉ PEREIRA MARTINS**, CPF nº 493.184.112-00, cargo Coordenador de Área Técnica, matrícula 2018, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **2 (duas)** diárias no valor diário de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de Manaus-AM nos dias **07 a 08/02/2017**, com a finalidade tratar de visitar e acompanhar a entrega de cadeiras escolares na SEDUC, para as escolas municipais de Novo Airão, devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 07.02.2017 / 6hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 08.02.2017 / 21hs.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:9D50A67C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, ao senhor **JOÃO PAULO FRAGOSO BRUNO**, CPF nº 846.431.292-04, cargo Coordenador de Área Técnica, matrícula 1893-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINAÇAS, **5 (cinco)** diárias no valor diário de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de Manaus-AM nos dias **20 a 24/02/2017**, com a finalidade de acompanhar funcionários e documentos no Escritório de Contabilidade L R LAURIA - ME, devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 20.02.2017 / 6hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 24.02.2017 / 21hs.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **20 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
30 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:E0F9493C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, ao senhor **RAIMUNDO ERCULES DOS SANTOS ALVES**, CPF nº 584.344.372-87, cargo Coordenador de Área Técnica, matrícula 1246, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, **4 (quatro)** diárias no valor diário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de São Paulo – SP, nos dias **10 a 13/03/2017**, com a finalidade participar de Seminário de Atualização sobre Cultura, devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 10.03.2017 / 6hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 13.03.2017 / 21hs.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de março de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:F4A17204

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, a senhora **SUEIDE DE LIMA LOIOLA**, CPF nº 004.198.662-80, cargo Gerente de Área Técnica, matrícula 1959-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, **4 (quatro)** diárias no valor diário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de São Paulo – SP, nos dias **10 a 13/03/2017**, com a finalidade participar de Seminário de Atualização sobre Cultura, devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 10.03.2017 / 6hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 13.03.2017 / 21hs.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **10 de março de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:99FF376D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, DE 3 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ERLANN GONÇALVES FADOUL**, CPF nº 519.181.022-87, cargo Coordenador de Área Técnica, matrícula 1938, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **04 a 06/04/2017**, com a finalidade de fechar parcerias com a SEJEL e SEMJEL e buscar projetos e materiais esportivos para o Município de Novo Airão.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 04.04.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 06.04.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 3 de abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:3646115E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 5 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **EDELSON COSTA SOUSA**, CPF nº 582.167.072-15, cargo Prático Fluvial, matrícula 895-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a viajar para a Zona Rural nos dias **10 a 15/04/2017**, com a finalidade de realizar monitoramento de infestação de morcegos nas Comunidades do Bacaba, Curudiqui e Aturiá.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Zona Rural no valor diário de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 10.04.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 15.04.2017 / 21hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 5 de abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:48A34D0D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 245, DE 5 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **RAMON GIMON KUNAST**, CPF nº 006.750.462-03, cargo Coordenador de Área Técnica, matrícula

2029, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a Zona Rural nos dias **10 a 15/04/2017**, com a finalidade de realizar monitoramento de infestação de morcegos nas Comunidades do Bacaba, Curudiqui e Aturiá.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Zona Rural no valor diário de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 10.04.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 15.04.2017 / 21hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 5 de abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:1281E448

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 246, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ILDA DA SILVA ALMEIDA**, CPF nº 915.115.852-34, cargo Gerente de Área Técnica, matrícula 399, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **16 a 19/04/2017**, com a finalidade de participar do IV Seminário de Turismo em Áreas Protegidas da Amazônia.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **4 (quatro) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 16.04.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 19.04.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
12 de abril de 2017.

WINTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:A4D92449

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ILZA DA SILVA ALMEIDA**, CPF nº 725.589.702-91, cargo Coordenadora de Área Técnica, matrícula 398, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **16 a 19/04/2017**, com a finalidade de participar do IV Seminário de Turismo em Áreas Protegidas da Amazônia.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **4 (quatro) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 16.04.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 19.04.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
12 de abril de 2017.

WINTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:2C4E8583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SUE DIRLANE SILVA DA CRUZ ALMEIDA**, CPF nº 847.089.302-59, cargo Agente Administrativo, matrícula 1468, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **26 a 27/04/2017**, com a finalidade de ir ao escritório Record de Contabilidade e Processamento, para acertos técnicos na Folha de Pagamento, verificação do E-CONTAS, atualização do SIPWEB, referente ao Sistema FIORILLI.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 26.04.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 27.04.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
25 de abril de 2017.

WINTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:24E56246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **FRANCISCO CANINDÉ FREITAS DE LIMA**, CPF nº 063.742.982-68, cargo Secretário Municipal, matrícula 1875, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **26 a 27/04/2017**, com a finalidade de ir ao escritório de contabilidade DMK, para colher informações sobre o procedimento fiscal de 2014.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 26.04.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 27.04.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
25 de abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:1340F0A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NATHALIA SIMÕES COSTA**, CPF nº 045.859.722-85, cargo Assistente de Gabinete, matrícula 2708-1, lotada no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **26 a 27/04/2017**, com a finalidade de entregar e receber documentos no Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 26.04.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 27.04.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
25 de abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:D06EE016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ADELANY GIMON KUNAST**, CPF nº 016.005.222-03, cargo Coordenadora de Área Técnica, matrícula 1881, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **27 a 28/04/2017**, com a finalidade de ir no Escritório Record de Contabilidade e Processamento, para acertos técnicos na Folha de Pagamento, verificação do sistema E-CONTAS, atualização do SIPWEB para holerite online e assessoria com a Dra. Ana.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 27.04.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 28.04.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
25 de abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho

Código Identificador:0BB4F237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ACRISIO MOURA DE SOUSA FILHO**, CPF nº 963.864.012-04, cargo Gerente de Área Técnica, matrícula 1891, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **27 a 28/04/2017**, com a finalidade de ir na Junta Comercial do Amazonas para treinamento do Sistema Super Fácil, referente a liberação de empresas, no Escritório Record de Contabilidade para acertos técnicos na Folha de Pagamento, verificação do Sistema E-CONTAS, atualização do SPWEB.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 27.04.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 28.04.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
25 de abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:283F81FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **CAIO PADRON ALMEIDA**, CPF nº 027.276.752-24, cargo Coordenador de Área Técnica, matrícula 1903, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **09 a 10/05/2017**, com a finalidade de participar de capacitação do Sistema CIBEC na Caixa Econômica Federal.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 09.05.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 10.05.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
28 de abril de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:E7028973

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **NILDO GONÇALVES DOS SANTOS**, CPF Nº 830.513.502-06, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Planejamento e Gestão Ambiental, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:8E70A60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ALDENORA MORAES DE LIMA**, CPF Nº 650.999.402-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:5161A2FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ELLEN CAROLINA BRITO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 815.513.202-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:F1707230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de

ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **YNGRED RAYANE NETO BRANCO**, CPF Nº 023.921.322-08, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:0C2AE1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **REGINA QUEIROZ CANTANHEIDE**, CPF Nº 924.777.802-63, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B4506360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **NICOLE RACHEL CLARK**, CPF Nº 705.569.192-38, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:335A2F29

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 404, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o senhor **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, CPF nº 178.205.881-87, cargo Vice Prefeito Municipal, matrícula 1870, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Manaus nos dias **05 a 08/06/2017**, com a finalidade de participar de reunião na sede Governo do Estado e outras Secretarias Estaduais, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Novo Airão.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **4 (quatro) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, totalizando **R\$ 2.080,00 (quinhentos e vinte reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) **DATA/HORA – SAÍDA:** 05.06.2017 / 06hs.

b) **DATA/HORA – CHEGADA:** 08.06.2017 / 22hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
31 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:47B2EDD8

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 079-GPMNA DE 07 DE JUNHO DE 2017

Extingue cargos vagos da Lei n. 03, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso da atribuição que lhe confere art. 84, inciso VI, alínea “b”, da Constituição, aplicado analogicamente a este Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam extintos os cargos vagos de **Professor 40 Horas** do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 07 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA

Prefeito de Novo Aripuanã/AM

Publicado por:

Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:90FE7F7E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS PORTARIA Nº. 170-CMP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO CABURI-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **Afonso de Souza Rocha** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade do Caburi, no dia: 08/06/2017, com o objetivo de participar de visita na

comunidade, para tratar de assuntos relacionados a necessidades e a demanda da comunidade.

II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Mocambo/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de Abril de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:0B9C6DAC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 171-CMP, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NA COMUNIDADE DO REMANSO-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLTON DE SOUZA PINTO**, para viajar Zona Rural no período de 09/06/2017, com o objetivo de participar de visita na comunidade do Remanso, para tratar de assuntos relacionado a estrutura da escola da referida comunidade.

II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Remanso/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de Junho de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:2B8B0113

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 172-CMP, DE 07 DE JUNHO DE 2017**

DESIGNA VEREADORA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para viajar a Manaus no período de 08 à 10/06/2017, com o objetivo participar de reuniões da União de Vereadores do Estado do Amazonas para tratar de assunto referente a composição da primeira diretoria da UVEAM.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	08/06/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	10/06/2017	06:00	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de Junho de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:39017970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 81 /2017-SEMAD**

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **22 a 24.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ÁLVARO BENTES CERDEIRA, Diretor-Presidente da EMTT**, para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar do Planejamento dos Mandados de Reintegração de Posse em área do Município.**

II – DESLOCAMENTO, no dia **22.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **02** diárias, para manutenção e estada, totalizando **1.102,28 (HUM MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **22 de maio de 2017.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:BFAB1580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 82 /2017-SEMAD**

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **22 a 25.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação**, para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da área de Educação, na cidade de Manaus/AM.**

II – DESLOCAMENTO, no dia **22.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, totalizando **2.204,56 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **19.05.2017**.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:B3C1E08A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 83/2017-SEMAD**

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **22 a 25.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **JERFESON DE SOUZA MATOS, Técnico em Educação**, para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da área de Educação, na cidade de Manaus/AM.**

II – DESLOCAMENTO, no dia **22.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$1.653,40 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **19.05.2017**.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:977B48FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 84/2017-SEMAD**

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **23 a 24.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **HARALD DINELLY ALVES DE SOUZA, Controlador Geral do Município de Parintins**, para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar da reunião na SEC para tratar de assuntos relacionados ao Festival Folclórico/2017 e reunião do GGI Estadual para tratar assuntos de Reintegração de Posse a ocorrer em Parintins.**

II – DESLOCAMENTO, no dia **22.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **02** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$1.102,28 (HUM MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **22.05.2017**.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:B4F3E5FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 85 /2017-SEMAD**

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **23 a 25.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins**, para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Brasília / Manaus / Parintins**, para **participar**

de reunião com o Governador do Estado DAVID ALMEIDA, para reolver assuntos relacionados ao 52 Festival Folclórico.

II – DESLOCAMENTO, no dia 23.05.2017

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, totalizando **3.394,49 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **23.05.2017**.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:ACCE8760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 86/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercicio**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **23 a 25.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **CORIOLANO DA COSTA CARVALHO, Coordenador de Cultura de Parintins**, para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar em dar o cu**.

II – DESLOCAMENTO, no dia 22.05.2017

III – AUTORIZAR o pagamento de **03** diárias, para manutenção e estada, totalizando **1.240,05 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **22.05.2017**.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:F4E5557B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 87 /2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **23 a 25.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **MATEUS FERREIRA ASSAYAG, Secretário Municipal de Obras de Parintins**, para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para **tratar assuntos de interesse do Município de Parintins, junto ao Governo do Estado e reunião junto a SEINFRA para resolver assuntos relacionados a convênios**.

II – DESLOCAMENTO, no dia 23.05.2017

III – AUTORIZAR o pagamento de **02** diárias, para manutenção e estada, totalizando **1.102,28 (HUM MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **22 de Maio de 2017**.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:EE1094A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 88 /2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **26 a 29.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **SAMUEL REIS DA SILVA, Coordenador da Defesa Civil**, para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar do Fórum de Coordenadores de Defesa Civil**.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25.05.2017

III – AUTORIZAR o pagamento de **03** diárias, para manutenção e estada, totalizando **1.240,05 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **25.05.2017**.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal, Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:3A64172B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 89 /2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, **Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **29 a 31.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, **Secretário Municipal de Obras de Parintins**, para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para **acompanhar o Prefeito BI GARCIA**, para tratar assunto do interesse de **Parintins**, na Sede do Governo do Estado e reunião junto a **SEINFRA**, relacionado a convênios.

II – DESLOCAMENTO, no dia **29.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **02** diárias, para manutenção e estada, totalizando **1.102,28 (HUM MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **29 de Maio de 2017**.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:ADCA3BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 90 /2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **29 a 31.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **NARA MARIA REIS CARNEIRO KOIDE**, **Assessora Técnica Nível II**, para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar da reunião da CIR DO BAIXO AMAZONAS**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **29.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **02** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$826,70 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **26.05.2017**.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:F1C26C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 91 /2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, **Prefeito Municipal**, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **29.05.2017 a 02.06.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, **Prefeito Municipal de Parintins**, para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para *participar de reuniões na SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - SEINFRA; ALEAM; SUSAM, GOVERNO DO ESTADO e HOSPITAL FRANCISCA MENDES, visando a realização do 52º Festival Folclórico.*

II – DESLOCAMENTO, no dia **29.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **05** diárias, para manutenção e estada, totalizando **3.661,60 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **29.05.2017**.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:A85DB02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 92 /2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, **em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **29.05.2017 a 02.06.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **JEAN JORGE RIBEIRO RODRIGUES**, **Coordenador Especial do Aeroporto Júlio Belém de Parintins**, para viajar no **Parintins / Manaus / Brasília / Rio de Janeiro / Manaus / Parintins**, para **participar de reuniões junto ao CINDACT IV; ALEAM**, para tratar assuntos relacionado ao **Aeroporto Júlio Belém**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **29.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **05** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$2.755,70 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **29.05.2017**.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:B92DF06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 93/2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **30.05.2017 a 01.06.2017**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **LUENE DA SILVA COSTA**, Coordenadora da Atenção Básica, para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar do SEMINÁRIO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **30.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **02** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$826,70 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **30.05.2017**.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:D3758D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 5/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna público o cancelamento da Licitação Pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 31 de maio, sessão 3, na página 85, por motivos de divergências nas especificações de produtos no Termo de Referência, que ocorreria no dia 09/06/2017 às 14:00, (quatorze) horas, após revisão o mesmo será publicado em nova data.

Parintins/AM, 7 de junho de 2017.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:E251D30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 6/2017 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins-Am., torna público a **REVOGAÇÃO** da Licitação Pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 7– REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2017**, por motivos de conveniência Administrativa

Parintins/AM, 7 de junho de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:0B3A0EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 68-A /2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **10 a 13.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **GERALDO NASCIMENTO DA COSTA**, Assessor Técnico I, para viajar no **trecho Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar da capacitação do Sistema Versão 7,15 do Cadastro Único**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **10.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **03** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R\$2.240,05 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)**.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **10.05.2017**.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:F5A4191B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cuja abertura da sessão pública ocorrerá às 09 (nove) horas do dia 23 de junho de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, objetivando a contratação de empresa para “Serviços de reforma e adequação do Mercado Municipal Zezito Assayag”. O Edital completo poderá ser obtido

pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min até 03 (três) dias úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 07 de junho de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1E13041C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cuja abertura da sessão pública ocorrerá às 09 (nove) horas do dia 26 de junho de 2017, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, objetivando a contratação de empresa para “Serviços de reparos e manutenção de guias e calçadas de ruas e praças do Município de Parintins/AM”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min até 03 (três) dias úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 07 de junho de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS

Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2E262974

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 - PMA

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial nº 0005/2017-PMA, Sistema de Registro de Preço nº 05/2017 da Prefeitura Municipal de Autazes, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Autazes.

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

Empresa: M C ESPERANÇA EIRELLE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.129.362/0001-10.

Objeto: EVENTUAL CONFECÇÃO DE PLACAS DIVERSAS, FAIXAS, BAINNES, IMPRESSÃO GRÁFICAS E OUTROS SERVIÇOS AFINS.

Fundamento Legal: Processo Administrativo da Adesão nº 678/2017 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.01. – Gabinete do Prefeito.

Atividade:

04.122.0011.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica – Fonte 10 – Recursos Próprios
Unidade: 02.02. – Secretaria Municipal de Planejamento, Adm. e Finanças.

Atividade:

04.122.0011.2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Adm. e Finanças.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica – Fonte 10 – Recursos Próprios

Unidade: 02.04. – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Atividade:

12.361.0062.2.011 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica – Fonte 10 – Recursos Próprios e Fonte 11 – FUNDEB.

Unidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde.

Atividade:

10.302.0011.2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica. – Fonte 10 - Recursos Próprios.

Unidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atividade:

08.244.0034.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica. – Fonte 10 - Recursos Próprios.

Unidade: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Atividade:

10.301.0051.2.033 – Encargos com fundo municipal de saúde.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica. – Fonte 10 - Recursos Próprios e Fonte 02 – PAB.

Unidade:

05.01.01 – Serviço Autônomo de água e esgoto.

Atividade: 17.122.0011.2.034 – Encargos com SAAE..

Elemento de despesa: 3.3.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte – 50.

Valor: R\$ 401.962,00 (Quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Autorização: Anderson José de Souza – Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Rio Preto da Eva, 06 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:AD660D06

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 190, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – NOMEIA a senhora **ADRIANE BARBOSA BEZERRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE**

GABINETE, sigla **CC- III**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 05 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:9A5226B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 31 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
ROBSON LUTEMBERG DO NASCIMENTO BEZERRA	SALVA VIDAS	40%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 31 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6D684C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 31 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, a servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
FRANCISCO EDILSON CARNEIRO DE BRITO	SALVA VIDAS	40%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 31 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:60C1DB71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 31 DE MAIO DE 2017.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo Efetivo de Professora Nível II da Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a Senhora **ANNE KAROLINE SILVA DE AGUIAR**, do Cargo Efetivo de Professora Nível II, da Educação Infantil da Zona Urbana, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 31 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:58584D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192, DE 07 DE JUNHO 2017.

Concede Licença Prêmio a servidor, que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº 85/2017-PMRPE,

RESOLVE:

I – **Conceder** a servidora **VÂNIA DA SILVA E SILVA**, funcionária pública, concursada na função de Auxiliar de Serviços Gerais, **licença prêmio**, a ser gozada, no período de **01 de junho a 01 de agosto de 2017**, no amparo do art. 125, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 07 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:CBA6AEEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

EXONERA a pedido servidor, que menciona, do Cargo de PROFESSOR NÍVEL II, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Municipal Nº 243, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva), art. 66, inciso I,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido, a senhora **SANDRA DE SOUZA HOLANDA**, do Cargo Efetivo de **PROFESSOR II, NÍVEL II**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 07 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D3E631C2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 720**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº **017/2017 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **Aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender as Secretarias da Administração Municipal**, em favor das empresas:

MGC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ **06.912.456/0001-04.**: Itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 24, 27, 28, 32, 33, 37, 50 e 51, com valor total de **R\$ 130.445,50** (Cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

PAULO ROBERTO PESSOA REGADO JÚNIOR-ME, CNPJ **08.086.641/0001-12**: Item 04, 06, 09, 12, 15, 20, 22, 23, 25, 29, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47 e 48 com o valor total de **R\$ 51.768,00** (Cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais);

INK QUALITY COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: **05.608.739/0001-02**: Itens 11, 21, 26, 30, 31, 34, 35, 43, 44, 45, 49, 52, 53, 54, e 55 com valor total de **R\$ 37.613,20** (Trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos);

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 22 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4B2BA46B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 686**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº **015/2017 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **Aquisição de Materiais de Didáticos, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender as Secretarias da Administração Municipal**, em favor das empresas:

MGC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ **06.912.456/0001-04.**: Itens 03 e 04, com valor total de **R\$ 39.220,00** (Quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais);

M. I. CRUZ MAGALHÃES E CIA LTDA-ME, CNPJ **09.184.899/0001-14**: Item 02, com o valor total de **R\$ 66.740,00** (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta reais);

A.C. GUIMARÃES EIRELLI-EPP CNPJ: **14.039.305/0001-11**: Itens 01 e 05 com valor total de **R\$ 43.492,00** (Quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais);

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7C5AB01F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, torna público aos interessados que o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017-CPL

OBJETO: Locação de Veículos automotores, através da Realização de Registro de Preços, visando atender a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

ABERTURA: 08/06/2017 às 8hs.

Em decorrência de alteração no termo de referência, o certame foi SUSPENSO e RESTABELECIDO PARA O DIA 22/06/2017, às 8h. O novo edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, situada na Rua Domingos de Andrade, 02 – Centro – Rio Preto da Eva Am, no horário das 08:00 às 12:00h. Mediante o pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

Rio Preto da Eva/AM, 07 de maio de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO

Presidente da CPL

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C6653992

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 DE 06 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Coordenador da Defesa Civil do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador Municipal da Defesa Civil à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Senhor **JOHN LENNON ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES**, Coordenador da Defesa Civil, para participar entrega de relatórios e Planejamento para a visita Técnica dos Membros da Defesa Civil Estadual ao Município, no período de 07 a 15 de junho de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 06 de junho de 2017.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:2399F80F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 DE 06 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Agente da Defesa Civil do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Agente Municipal da Defesa Civil à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Senhor **MARCELO BELÉM PEREIRA**, Agente da Defesa Civil, para participar da entrega de relatórios e Planejamento para a visita Técnica dos Membros da Defesa Civil Estadual ao Município, no período de 07 a 15 de junho de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 06 de junho de 2017.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:FD3A627E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 16 DE MAIO DE 2017

Institui no Poder Legislativo do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM a Comissão Especial Revisora Temporária para realizar a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, aprovou e eu em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica instituído no Poder Legislativo do Município a Comissão Especial Revisora Temporária para revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município que será composta por três vereadores titulares e dois vereadores suplentes.

§ 1º- Os vereadores que farão parte da Comissão Especial Temporária Revisora são:

- I- VEREADOR EDER LOPES OTERO (PTdoB)
- II- VEREADOR LINDELBAR GARRIDO FERNANDES (PRB)
- III-VEREADOR DIECKSON WESLEM OTERO DIÓGENES (PR)
- IV- SUPLENTE ANDERSON LUIZ BRAZÃO GOES (PSL)
- V- SUPLENTE JOSÉ HAROLDO CAVALCANTE DE SOUZA (PSL)

§ 2º- Caberá ao vereador EDER LOPES OTERO a presidência da Comissão ao vereador LINDELBAR GARRIDO FERNANDES a relatoria e ao vereador DIECKSON WESLEM OTERO DIÓGENES a secretaria, consideram-se nomeados e empossados a partir da data da publicação desta Resolução da Mesa.

§ 3º-Em caso de necessidade ou situação prevista em Lei Orgânica ou no Regimento Interno, o vereador nomeado poderá ser substituído por indicação do partido detentor da vaga da Comissão.

§ 4º- Cabe-lhe a Comissão Especial, requisitar os servidores do quadro da Câmara Municipal assim também como de outras instituições para assessoria dos trabalhos técnicos.

Art. 2º- O prazo para conclusão da revisão e atualização é de 120(cento e vinte) dias a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo se assim entender a Comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

Art.3º- Findo o prazo estipulado no Art. 2º, a Comissão Especial Revisora Temporária que tem por finalidade conduzir os trabalhos de revisão do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, apresentará um Projeto de Lei a ser protocolado, discutido e votado em Plenário, na forma da Lei Orgânica e da Constituição Federal.

Art. 4º- As despesas serão custeadas por conta do Orçamento deste poder Legislativo.

Art. 5º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de maio de 2017

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

NATANAEL HIDELEBRANDO PEREIRA

Vice-Presidente

OTACILA LEMOS BARRETO

Secretaria

RAFAEL ANTONIO DA SILVA BRITO

2º Vice-Presidente

BASILIO RODRIGUES GONÇALVES

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica também conhecida como a Constituição Municipal é a Lei mais importante que rege os municípios, já o Regimento Interno da Câmara Municipal é um conjunto de normas interna que disciplinam as atribuições dos órgãos da Câmara contemplando suas funções legislativas, fiscalizadora e administrativa

A Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de vereadores, foram elaborados e promulgados em 1990.

Em 2012 foram feitas emendas à Lei Orgânica e o Regimento Interno para melhor entendimento e deliberações do legislador

Destarte, a revisão se da pelas possíveis imperfeições, omissões e que as mesmas estão desatualizadas em relação à Constituição Federal e outras Leis vigentes.

Diante desta argumentação, solicitamos aos nobres Pares a aprovação da Resolução.

Sala das Comissões da Câmara Municipal São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de maio de 2017

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Esau Ambrósio de Souza

Código Identificador:3A716107

LEI Nº 061, de 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe a criação do feriado municipal do dia do índio comemorado no dia 19 de abril e inclui essa data no calendário de comemorações oficiais do município de São Gabriel da Cachoeira - Amazonas

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º-Passa a ser feriado municipal o dia do INDIO a ser comemorado no dia 19 de abril de cada ano;

Art. 2º-Passa a fazer parte do calendário de comemorações oficiais do município de São Gabriel da Cachoeira o dia 19 de abril dia internacional do INDIO.

Parágrafo Único-Esta Lei, acompanha o Decreto – Lei nº 5.540 de 02 de junho de 1943, assinado pelo Presidente Getúlio Vargas.

Art. 3º- São mantidos seus costume, suas crenças, seus valores e principalmente a preservação e o fortalecimento de todas as Etnias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, 20 de março de 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:28EC6D5C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 049/2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ASSINATURA: 02 de junho de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES:PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a empresa R MARIANO NEVES & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA (COLETA DE LIXO), NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS E GESTÃO (MANUTENÇÃO) DO LIXÃO.

VALOR GLOBAL: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

NAT. DESPESA: 3.3.90.39

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

UNID. ORÇAM:

0206 – Sec. Municipal de Obras, Transp. Serv. Urbanos.

AÇÕES: 04.541.0091.2.039 – Encargos com Serviços de Coleta de Lixo e Disp. Final de Resíduos.

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 07 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL
CRIAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA DO ÍNDIO
COMEMORADO NO DIA 19 DE ABRIL E INCLUI ESSA
DATA NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA -
AMAZONAS**

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:B83206C3

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE - CARGO
COMISSIONADO – CC2 - SR. LUCIOMAR DA SILVA
ALMEIDA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Chefe de Gabinete - Cargo Comissionado – CC2, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o Memorando nº 211/2017 – Gabinete, de 02 de junho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCIOMAR DA SILVA ALMEIDA**, no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete – CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira – AM, a contar do dia 01 de junho de 2017.

Art. 2º - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira 05 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:76C63375

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 112/2017, DE 06 DE JUNHO DE
2017

“CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica CONCEDIDO 06 (seis) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus para o Prefeito Municipal de Tefé – NORMANDO BESSA DE SÁ, a fim de participar de reuniões onde assinará contratos de Projetos referentes as reformas e revitalização das praças do município, como também

resolver convênios junto a Caixa Econômica Federal-CEF, no período de 06/06/2017 a 11/06/2017, em Manaus-AM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de junho de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:8D2BAEA0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 113/2017, DE 06 DE JUNHO DE
2017

“CONCEDE DIÁRIAS A ARQUITETA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica CONCEDIDO 04 (quatro) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus à Senhora TEREZA D'AVILA SILVEIRA DA SILVA – ARQUITETA, para compra de mobiliários, dos materiais de pintura para área interna, como também os materiais de iluminação que serão usados no prédio da Prefeitura Municipal de Tefé, como consta no OFÍCIO 382/2017 - SEMAF, no período de 06 a 09/06/2017, em Manaus, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 06 de junho de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:47C308C7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 114/2017, DE 07 DE JUNHO DE
2017

“CONCEDE DIÁRIAS AO CONTROLADOR
INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** 04 (quatro) diárias para custear as despesas da estadia no Município de Manaus ao Senhor ANDRÉ SILVA DOS SANTOS – Controlador Interno, para participar do Curso Controle Interno nos Termos da Resolução 09/2016 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, como consta no OFÍCIO 379/2017 - SEMAF, no período de 11 a 15/06/2017, em Manaus, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de junho de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:9A85A50F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

Processo Licitatório de Origem: Pregão Presencial n. 003/2017/SRP.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tefé.

Empresa Beneficiária da Ata: OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ- 08.678.016/0001-60.

Vigência/Ata: 21/02/2017 A 21/02/2018.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Objeto: CONTRATANTE, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO, LINK DE DADOS E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, RADIOS ROTEADORA, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, GERENCIAMENTO DE BACKUP DE DADOS EM DATA CENTER SEGUROS, COM MONITORAMENTO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO EM SUPORTE ON.

Itens e quantitativos aderidos:

Descrição	v.unit	qtidade	v.total
CUSTEIO (Único)			
Instalação de Link de Internet 1 MB	R\$ 2.500	2	R\$ 5.000,00
Serviços de Instalação de Link Wifi Ponto a Ponto	R\$ 780	4	R\$ 3.120,00
TOTAL de CUSTEIO (Único)			R\$ 8.120,00
CUSTEIO (Mensal)			
Monitoramento (NOC) p/ Até 20 Conexões IP	R\$ 1.500	1	R\$ 1.500,00
Mensalidade Banda de Internet 1Mb	R\$ 6.000	2	R\$ 12.000,00
Serviços de Link Wifi por Localidade	R\$ 490	4	R\$ 1.960,00
Total CUSTEIO (Mensal)			R\$ 15.460,00
Total com o custo único			R\$ 23.580,00
Total sem o custo único anual			R\$ 185.520,00

Fornecimento: Os Serviços aderidos será feito de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de Serviço, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Recurso: Projeto Atividade:

04.122.0046.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Pagamento: A Prefeitura Municipal de Uarini não está obrigada ao pagamento integral do valor dos itens contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de fornecimentos expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:188FA020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 011/2017

MODALIDADE: CARONA Nº 001/2017

ASSINATURA: 18 de maio de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATANTE, SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO, LINK DE DADOS E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, RADIOS ROTEADORA, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, GERENCIAMENTO DE BACKUP DE DADOS EM DATA CENTER SEGUROS, COM MONITORAMENTO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO EM SUPORTE ON.

VALOR GLOBAL: R\$ 185.520,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:

04.122.0046.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 18 de maio de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:8E108B0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2017 - SRP, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

Processo Licitatório de Origem: Pregão Presencial n. 021/2017/SRP.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.

Empresa Beneficiária da Ata: TRIFITY CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ.: 09.512.961/0001-50.

Vigência/Ata: 23/05/2017 A 23/12/2017.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO.

Itens e quantitativos aderidos:

Item	Descrição	Unid	Qtade	v.unit
01	Massa Asfáltica CBUQ tipo Mais Fácil 25 Kg	Saco	50000	R\$ 39,00

Fornecimento: O Fornecimento aderidos será feito de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de autorização de compra ou ordens de Serviço, respeitados as especificações e os quantitativos máximos dos itens registrados, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Recurso: As despesas decorrentes da contratação do serviço desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, a qual deverá ser emitida a cada autorização de compra expedida.

Pagamento: A Prefeitura Municipal de Uarini não está obrigada ao pagamento integral do valor dos itens contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de fornecimentos expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Uarini.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:

Marcio Lisboa Vargas

Código Identificador:43F5FA60

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - CML/PMU, que visa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - CML/PMU; CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: JOSÉ PAULO RODRIGUES LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.590.868.0001-42, com valor global de R\$ R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - CML/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 22 de maio de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lisboa Vargas

Código Identificador:4655F040

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2017**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

ASSINATURA: 22 de maio de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a JOSÉ PAULO RODRIGUES LIMA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE AR. VALOR GLOBAL R\$ R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:

15.122.0046.2.039 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Natureza de Despesa: 339030 – Fonte: 10 – Recurso Próprio

GABINETE DO PREFEITO DE UARINI, em 22 de maio de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lisboa Vargas

Código Identificador:0FE65CED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - CML/PMU, que visa a SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE UARINI a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - CML/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: F DE SOUZA DA SILVA CONSERVAÇÃO – ME, inscrita no CNPJ nº 04.327.943/001-84, com valor global de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - CML/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 11 de maio de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Lisboa Vargas

Código Identificador:713BAB3F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2017**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

ASSINATURA: 11 de maio de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a F DE SOUZA DA SILVA CONSERVAÇÃO – ME.

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE UARINI.

VALOR GLOBAL; R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:

15.451.0279.2.041 – Encargos com Limpeza Pública; Natureza de Despesa: 339039 – Fonte: 10 – Recurso Próprio

GABINETE DO PREFEITO DE UARINI, em 11 de maio de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:1C81DC14

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - CML/PMU, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E FLUVIAIS a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - CML/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: T DOS SANTOS PESSOA NAVEGAÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.655.459/0001-02, nos itens 02 e 04 com maior percentual de desconto de 1.0% (um) por cento e ANTONIO S DE ABREU - ME, inscrita no CNPJ nº 344.916.880/0001-71, nos itens 01 e 03 com maior percentual de desconto de 0.05% (meio por cento);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - CML/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 23 de maio de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:976C07E0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2017**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
ASSINATURA: 23 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a T DOS SANTOS PESSOA NAVEGAÇÃO - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS.
VALOR GLOBAL R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para o item 02 e para o item 04 da R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0046.2.006. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recurso Próprio

GABINETE DO PREFEITO DE UARINI, em 23 de maio de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:2C7F0CD4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2017**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
ASSINATURA: 23 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a ANTONIO S DE ABREU - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS.

VALOR GLOBAL R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) para o item 01 e para o item 03 R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0046.2.006. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 10 – Recurso Próprio

GABINETE DO PREFEITO DE UARINI, em 23 de maio de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:33C27664

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - CML/PMU, que visa a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - CML/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.562.591.0001-41, com valor global de R\$ 461.643,00 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais);

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - CML/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 06 de junho de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:59F33170

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2017**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
ASSINATURA: 06 de junho de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a A R RODRIGUEZ & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR GLOBAL; R\$ 461.643,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 10.122.0046.2.013 - Manutenção do da Secretaria Municipal Saúde: 33.90.30. Material de Consumo, Fonte – 10

GABINETE DO PREFEITO DE UARINI, em 06 de junho de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:8B8DC065

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - CML/PMU, que visa a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - CML/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.562.591.0001-41, com valor global de R\$ 461.643,00 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - CML/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 06 de junho de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:84C47E3D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº.147 /2017/GP DE 31 DE MAIO DE 2017.

CRIA o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA no município de Urucurituba-AM, etc..

O Prefeito do Município de Urucurituba-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município Art. 71, item III, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º e, art. 7º, item II - da Lei Municipal nº 086 de 22 de março de 2010 – Código Ambiental;

CONSIDERANDO que grande parte dos problemas que afetam o meio ambiente e a qualidade de vida das pessoas ocorre no município é a partir dele podem ser empreendidas ações capazes de preveni-los e solucioná-los;

CONSIDERANDO A preocupação com a qualidade ambiental vem crescendo nos municípios brasileiros. Por isso, têm sido criados mecanismos para aumentar a consciência e promover a mudança de hábitos e de comportamentos;

CONSIDERANDO AINDA, que cada vez mais a população, juntamente com o Poder Público, tem sido chamada a participar da gestão do meio ambiente.

DECRETA:

Art.1º - A **CRIAÇÃO** no município de Urucurituba-AM, do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, instituído nos termos da Lei municipal nº 086 de 22 de março de 2010, órgão consultivo e deliberativo em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, construído o trabalho em todo o Município de Urucurituba, e regulamentado por este decreto.

Art.2º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, deverá observar as seguintes diretrizes básicas:

- I - Interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;
- II - Integração da política municipal do meio ambiente em nível nacional e estadual;
- III - Introdução do componente ambiental nas políticas setoriais do Município;
- IV - Predominância do interesse local, nas áreas de atuação do Executivo Municipal, Estadual e da União;
- V - Participação da comunidade;

VI - Informação e divulgação permanentes de dados, condições e ações ambientais, em nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional;

VII - Promoção do Desenvolvimento Sustentável que, de acordo com a definição da Organização das Nações Unidas - ONU, é o "desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades".

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art.3º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA tem as seguintes atribuições:

I – Definir a política ambiental do Município, aprovar o plano de ação da **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** e acompanhar sua execução;

II – Aprovar as normas, critérios, parâmetros, padrões e índices de qualidade ambiental, bem como métodos para o uso dos recursos ambientais do município, observadas as legislações municipal, estadual e federal;

III – Propor a criação de unidade de conservação;

IV - Propor e incentivar ações de caráter educativo, para a formação da consciência pública, visando à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

V – Decidir em última instância administrativa sobre recursos relacionados a atos e penalidades aplicadas pela Secretaria do Meio Ambiente;

VI – Fomentar a construção da Agenda local.

CAPÍTULO II COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, terá a seguinte composição:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
LEILANE NICOLINO LAMARAO – TITULAR.

JENNIFER ALDIANA DE SOUZA FURTADO – SUPLENTE.

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Produção;

WANISSON VIEIRA – TITULAR.

CLEBER MARQUES – SUPLENTE.

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação

ERASMO GOMES DOS SANTOS – TITULAR.

LUCAS ROBERTO CRUZ RAMOS – SUPLENTE.

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde

REGINA ROLIM DE VASCONCELOS – TITULAR.

AMADEU DA SILVA BATISTA – SUPLENTE.

V – 1 (um) representante da Coordenadoria de Defesa Civil

SALOMÃO GAMA DA CRUZ – TITULAR.

PATRICIA MAIA MACEDO – SUPLENTE.

VI – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

RAIMUNDO ALMEIDA – TITULAR.

ELIZETH FARIAS PAZ – SUPLENTE.

VII – 1 (um) representante das organizações populares e comunitárias sediadas no Município;

JOSÉ LUIZ SIQUEIRA DE FREITAS – TITULAR.

JEFFERSON LUIZ DA COSTA SIQUEIRA – SUPLENTE.

VIII – 1 (um) representante da Colônia de Pescadores de Urucurituba – Z-14

CARLOS MAGALHÃES DE OLIVEIRA – TITULAR.

SUELI BELÉM DE ALMEIDA – SUPLENTE.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, em 31 de maio de 2017.

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:E5734269

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 0015/2017

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio nº 177**, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- L. H. CHAVES DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.494.195/0001-27, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HIB CHAVES DE SÁ, inscrito no CPF nº 343.578.662-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1164 – Bairro São José.

2)- M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.848.085/0001-25, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. MANUEL DE PAULO TOSCANO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 152.032.392-15, residente e domiciliado na AV. Transamazônica, nº 2266 – Bairro de São Pedro.

3) - A A SIQUEIRA COMERCIO DE GÁS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.142.410/0001-53, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO ANDRADE SIQUEIRA, inscrito no CPF nº 679.424.582-53, residente e domiciliado na Rua Pe. José Maria Pena, nº 1867 – Bairro São Pedro, neste município, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 015/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015 /2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

– O valor global registrado é de 477.074,20 (Quatrocentos e setenta e sete mil e setenta e quatro reais e vinte centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

– Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

– Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

– Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

– Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4ª supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 06 de junho de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

L. H. CHAVES DE SA

Representante

M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA

Representante

A A SIQUEIRA COMERCIO DE GÁS - EPP

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 015/2017

Data do Registro: 06/06/2017

Válido até: 06/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
1	3.200,00	8,90	28.480,00	AGUA MINERAL,Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 500 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor - FARDOS COM 12 GARRAFAS	FRD	M DE P TOSCANO DE ALMEIDA - EPP
2	2.800,00	25,00	70.000,00	AGUA MINERAL,Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: copo de 300 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor - FARDOS COM 48 COPOS	FRD	M DE P TOSCANO DE ALMEIDA - EPP
8	3.595,00	58,90	211.745,50	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉIO - GLP - MATERIAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTA COM 13KG, RETORNÁVEL.	CARG	M DE P TOSCANO DE ALMEIDA - EPP
9	300,00	248,00	74.400,00	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLÉIO - GLP - MATERIAL: COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA), UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTA COM 45KG, RETORNÁVEL.	CARG	M DE P TOSCANO DE ALMEIDA - EPP
5	284,00	20,00	5.680,00	AGUA MINERAL. Água Mineral, Natural, Gaseificação: Sem Gás, Unidade de Fornecimento: Copo de 200 ml, Características Adicionais: Produto de Conformidade com a legislação em vigor.	FRD	L. H. CHAVES DE SA - EPP
6	100,00	23,00	2.300,00	AGUA MINERAL. Material água mineral natural,. Gaseificação, sem gás, Unidade de Fornecimento: copo de 250ml. características Adicionais produto em conformidade com a legislação em vigor-FARDOS COM 48 COPOS.	FRD	L. H. CHAVES DE SA - EPP
7	509,00	25,50	12.979,50	AGUA MINERAL. Água Mineral, Natural, Gaseificação: Sem Gás, Unidade de Fornecimento: Copo de 350ml, Características Adicionais: Produto de conformidade com a legislação em vigor.	FRD	L. H. CHAVES DE SA - EPP
3	614,00	9,80	6.017,20	AGUA MINERAL,Material: água mineral natural, Gaseificação: com gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 500 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor - FARDOS COM 12 GARRAFAS	FRD	A A SIQUEIRA COMERCIO DE GAS - EPP
4	10.912,00	6,00	65.472,00	AGUA MINERAL,Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa de 20 litros, retornável, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor - UNIDADE	UND	A A SIQUEIRA COMERCIO DE GAS - EPP

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2EA78686

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 031 /2017

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio nº 177**, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.394.901/0001-10, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. SIMONE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, nº 1974 – Bairro São Pedro.

2) – P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 17.715.148/0001-05, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. PAULINA DE LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 568.991.142-91, residente e domiciliado na Av. Transamazônica nº 2014 – Bairro São Pedro.

3) - **J. OLIVEIRA SÁ**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 05.073.494/0001-58, estabelecida Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ, CPF nº 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro.

4) - **FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 20.000.904/0001-24, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 013.030.792-08, e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, 317 – Bairro Centro. Doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL DE PINTURA** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 031/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

– Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

– Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

– Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

– Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 06 de junho de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador

SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP

Representante

P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Representante

J. OLIVEIRA SÁ

Representante

FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 016/2017

Data do Registro: 06/062017

Válido até: 06/06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
3	350,00	163,67	57.284,50	TINTA PARA PISO DE 18 LITROS	BD	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
10	50,00	53,33	2.666,50	VERNIZ COPAL	GL	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
13	300,00	51,20	15.360,00	MASSA CORRIDA PVA - BALDE	BD	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
18	170,00	12,57	2.136,90	ROLO DE ESPONJA DE 23CM C/ CABO	UND	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
23	140,00	266,33	37.286,20	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO	GL	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
25	10,00	144,67	1.446,70	SELADOR COMUM PARA MADEIRA	BD	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
26	100,00	208,67	20.867,00	TINTA ACRÍLICA INT/EXT - BALDE 18 LTS (BRANCA)	BD	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
29	140,00	73,33	10.266,20	TINTA PVA INTERNA E EXTERNA	GL	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
34	90,00	42,00	3.780,00	ROLO DE LÂ 23 CM COM CABO	UND	SANA AUTO PECAS LTDA - EPP
4	410,00	265,33	108.785,30	TINTA ACRÍLIC A SEMI BRILHO 18 LITROS	BD	J. OLIVEIRA SA - ME
8	570,00	11,43	6.515,10	THINNER	LTS	J. OLIVEIRA SA - ME
17	2.350,00	13,95	32.782,50	CAL COM FIXADOR - PACOTE COM 8 KG	UND	J. OLIVEIRA SA - ME
30	100,00	46,20	4.620,00	MASSA ACRÍLICA - GALÃO	GL	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
37	200,00	12,00	2.400,00	LIXA GRANULAÇÃO 40-PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
38	200,00	10,67	2.134,00	LIXA GRANULAÇÃO 80-PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
39	200,00	12,93	2.586,00	LIXA GRANULAÇÃO 150-PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
40	200,00	10,55	2.110,00	LIXA GRANULAÇÃO 240-PACOTE 10 UNIDADES	PCT	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
41	200,00	17,33	3.466,00	LIXA GRANULAÇÃO 600 - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
50	100,00	264,00	26.400,00	TINTA ACRILICA INT/EXT - BALDE 18 LTS (Amarelo Manga)	BD	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
51	100,00	248,00	24.800,00	TINTA ACRILICA INT/EXT - BALDE 18 LTS (Azul Caprichoso)	BD	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
52	100,00	264,00	26.400,00	TINTA SEMI-BRILHO INT/EXT - BALDE 18 LTS (Amarela Manga)	BD	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
53	100,00	254,67	25.467,00	TINTA SEMI-BRILHO INT/EXT - BALDE 18 LTS (Azul Caprichoso)	BD	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
54	100,00	263,00	26.300,00	TINTA SEMI-BRILHO INT/EXT - BALDE 18 LTS (BRANCA)	BD	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
55	50,00	57,33	2.866,50	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 3,6 (Azul Caprichoso)	BD	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
56	50,00	55,33	2.766,50	TINTA ESMALTE SINTÉTICA 3,6 (Amarelo Manga)	BD	P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - M
1	15,00	7,27	109,05	PINCEL Nº 4	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
2	80,00	156,00	12.480,00	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS	BD	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
5	80,00	141,67	11.333,60	TINTA ACRILICA INTERNA E EXTERNA	GL	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
6	220,00	54,00	11.880,00	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	GL	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
7	150,00	65,00	9.750,00	TINTA ÓLEO	GL	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
11	230,00	92,67	21.314,10	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	BD	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
12	80,00	83,33	6.666,40	SELADOR COMUM 18 LITROS	BD	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
14	100,00	17,93	1.793,00	MASSA CORRIDA PVA	GL	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
15	350,00	62,67	21.934,50	MASSA ACRÍLICA	BD	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
16	110,00	20,75	2.282,50	MASSA PARA VIDRO	KG	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
19	50,00	7,07	353,50	ROLO DE ESPONJA DE 10CM C/ CABO	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
20	180,00	2,27	408,60	PINCEL DE 1"	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
21	115,00	4,47	514,05	PINCEL DE 2"	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
22	80,00	7,30	584,00	PINCEL DE 3"	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
24	60,00	25,80	1.548,00	ROLO DE LÂ - 23CM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
27	100,00	46,33	4.633,00	TINTA PARA PISO DE 3,6 LTS	GL	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
28	80,00	95,00	7.600,00	TINTA PVA 18 LITROS	BD	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
31	0,00	6,40	0,00	ROLO DE ESPONJA - 10CM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
32	30,00	5,23	156,90	BANDEJA PARA PINTURA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
33	80,00	12,10	968,00	SOLVENTE PARA TINTA	LT	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
35	100,00	112,67	11.267,00	TINTA ACRILICA 18L.	LT	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA

						EIRELI - ME
36	20,00	657,50	13.150,00	TINTA EPÓXI 18L	LT	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
42	15,00	4,53	67,95	ESPATULA DE INOX PARA GESSO 4 CM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
43	15,00	8,73	130,95	ESPATULA DE INOX PARA GESSO 6CM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
44	15,00	9,82	147,30	ESPATULA DE INOX PARA GESSO 8CM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
45	15,00	11,93	178,95	ESPATULA PARA GESSO 10 CM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
46	15,00	12,27	184,05	ESPATULA INOX PARA GESSO 12 CM	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
47	15,00	6,27	94,05	BANDEJA GRANDE PARA TINTA	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
48	115,00	7,97	916,55	PINCEL DE 3" - Com tampa 2 Litros	UND	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME
49	200,00	5,42	1.084,00	FITA ADESIVA - Material: Papel crepe, Largura: 25 mm, Tipo: havana nº 01, Unidade de Fornecimento: Rolo com 50 m	ROLO	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO SILVA EIRELI - ME

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2E6BBA96

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – CGPL – PROCESSO Nº 1437/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES apresentado pela pregoeira para Contratação de Serviços Técnicos, tributários e Fiscais para a redução da dívida Previdenciária do Município junto ao INSS, Receita Federal, Auditoria/Consultoria nos repasses realizados pelo estado do Amazonas a Título de ICMS, Auditoria/Consultoria nos pagamentos efetuados pelos sujeitos passivos a Título de ISS, oriundo do Processo Administrativo no. 1437/2017.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, que a empresa 2M Consultoria Empresarial Eireli-ME, CNPJ 23.056.063/0001-65 classificada como vencedora na Ata de Recebimento Abertura e Julgamento, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto supracitado;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço por item à segunda colocada, a empresa VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ Nº. 00.533.151/0001-05;

II - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Geral Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado, em favor da empresa vencedora para os itens abaixo discriminados:

Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Unit	Valor Total
01	%	1	Auditoria e estudos no âmbito previdenciário do Regime Geral de Previdência Social, especificamente em relação ao Parcelamento Especial e demais parcelamentos efetuados junto à Receita Federal do Brasil e dívida ativa junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com o objetivo de detectar possíveis falhas nos cálculos (correção monetária, juros moratórios, selic, tlp, etc.) e/ou lançamentos, auditoria nos repasses efetuados a título de Contribuição Previdenciária Patronal, com o escopo de apurar a real dívida do município, bem como uma possível recuperação de créditos, englobando planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política tributária e fiscal.	20%	20%
02	%	1	Auditoria e Consultoria de natureza Econômico-Financeira nas instituições financeiras, empresas, cartórios, instituições de ensino, etc. referente às inscrições relativas às prestações de serviços que se enquadram na lista de serviços do Código Tributário Municipal, ou que deveriam se enquadrar nesse rol e que possivelmente estejam inscritas de forma diversa, com o objetivo de recuperação de créditos, englobando planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política tributária e fiscal.	20%	20%
03	%	1	Auditoria e Consultoria de natureza Econômico-Financeira, bem como estudos no repasse do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, com o objetivo de detectar possíveis falhas nos cálculos (correção monetária, juros moratórios, selic, tlp, etc.) e/ou lançamentos, isenções indevidas, omissão de valores, realizado pelo repasse da Prefeitura de Manacapuru, englobando planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política tributária e fiscal, em conformidade com o Termo de Referência	20%	20%

Publique-se com efeito, *ex tunc*, a partir da data da assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 20 de abril de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:BB0445D0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N.º 093, DE 02 DE JUNHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, I, “o”, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de Dezembro de 1996 e na Lei Municipal nº 133/2006, de 22 de Dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 134, de 22 de Dezembro de 2006, institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, como responsável pela Política Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, de caráter permanente, consultivo e normativo, com a finalidade de estabelecer as políticas de educação no Município de Maués;

CONSIDERANDO ainda a nova indicação de membros representantes para composição do Conselho Municipal de Educação, para triênio 2017/2019, manifestada através do Ofício nº 061/2017 – SEMED, acolhendo previsão contida no art. 5º da Lei Municipal nº 134/2006.

DECRETA:

Art. 1º - FICAM NOMEADOS com fundamento nos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 134, de 21/12/2006, em conformidade com o disposto no Artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, aprovado através do Decreto nº 1604/2009, para o triênio 2017/2019, **os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação do Município de Maués**, na seguinte composição:

Elzineide Miranda Cardoso	Titular	Poder Público Municipal
Alcemira de Souza Monteiro	Titular	
Agenor Albuquerque Filho	Suplente	
Ronan Miranda Caldas	Titular	Professores e Diretores da Rede Municipal de Ensino
Suely Freitas da Silva	Suplente	
Elimara Mendes Ferreira	Titular	
Maiany Perrone Matos	Suplente	Pais e Alunos da Rede Municipal de Ensino
Helenilson Macedo Gomes	Titular	
Elizangela Silva da Cruz	Suplente	
Paulo Alegria B. Filho	Titular	Professores e Gestores da Rede Estadual de Ensino
Ilma Colares de Aguiar	Suplente	
Rodrigo Correa Bentes	Titular	
Carla Regina Leite de Oliveira	Suplente	Câmara Municipal
Dulcenira dos Santos Lima	Titular	
Simonete Gato Borges	Suplente	
Ercilio de Oliveira Gastão	Titular	Lideranças Indígenas
Jafé Pereira Michiles	Suplente	
Francimara Fernandes Negreiros	Titular	
Anderson Garcia dos Santos	Suplente	Professores das Escolas do Campo
Maria Elizabete Almeida Oliveira	Titular	
Maria de Jesus Lopes Costa	Suplente	
Pastor Eder Júlio da Silva Cruz	Titular	Paróquia de Maués
Alex Batista Neves	Suplente	
Sonja Maria Amaral Medeiros	Titular	
Elias da Silva Souza	Suplente	Evangélicos
		Comissão de Defesa dos Direitos Humanos - CDDH

Parágrafo Único: os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros Titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em consonância ao calendário previamente aprovado, podendo haver convocação extraordinária pela Presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples dos conselheiros.

Art. 3º - A função do Conselho Municipal de Educação é considerada serviço público relevante, cujos membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º - A Estrutura do Conselho Municipal de Educação definida no Capítulo IV da Lei Municipal nº 134, de 22 de Dezembro de 2006, o funcionamento interno, os procedimentos para a escolha do Presidente e Vice-presidente do Conselho, serão tratados em regimento próprio, aprovado pelo plenário e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 0190, de 24 de abril de 2015.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID

Prefeito do Município de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EA5CFC01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Processo nº0686/2017.
 Pregão Presencial nº 015/2017

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, nº 02, Centro, representa da pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, nº 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1)MGC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.912.456/0001-04, estabelecida à Rua Delfim de Souza, nº 737, Bairro: Petrópolis– Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Miqueias Gonçalves Castilho**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 437.167.762-20, portador do RG nº008293/0-4CRC/AM, residente e domiciliado à Rua Coronel Ferreira de Araújo, nº 800, Petrópolis – Manaus/AM; **2) M. I. DA CRUZ MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.184.899/0001-14, estabelecida à Rua Leovegildo Coelho, nº 330, Bairro: Centro – Manaus/AM, neste ato representada pela Sra. **Maria Nazaré Coelho de Andrade da Mata**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 357.757.932-34, portadora do RG nº 2156520-1 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua230, nº 62,núcleo 21, Quadra 412 – Cidade Nova 5 – Manaus/AM;e3) **A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.039.305/0001-11, estabelecida à Rua Mangarataia, nº 71, Bairro: Jorge Teixeira – Manaus/AM, neste ato representada pela Sra. **Lilian Cristina Pereira**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 623.970.792-91, portadora do RG nº 1330704-5 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Maranhão Sobrinho, 65 – Compensa II– Manaus/AM; doravante denominado **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **aquisição de Material Didáticos** para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 015/2017, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: MGC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA – EPP

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca
03	Barbante de nylon, medindo aprox. 184mt	unid	100	R\$ 6,24	R\$ 624,00	São José
	Barbante em algodão cru 08 fios, rolo com aprox. 184 metros	unid	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00	São José
	Fita Adesiva Crepe ou Tartan com aproximadamente 22mmx50m	unid	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00	Adelbras
	Fita Adesiva Gomada com aproximadamente 19mmx50m	unid	500	R\$ 3,54	R\$ 1.770,00	Adelbras
	Fita Adesiva Transparente com aproximadamente 25mmx50m	unid	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00	Adelbras
	Fita Adesiva Transparente com aproximadamente 38mmx50m	unid	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00	Adelbras
	Fita adesiva, dupla face, com aproximadamente 18mmX30m.	unid	500	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00	Adelbras
	Fita adesiva, dupla face, com aproximadamente 38mmX30m.	unid	500	R\$ 10,13	R\$ 5.065,00	Adelbras
	Fita adesiva, gomada, com aproximadamente 25mmX50m	unid	500	R\$ 4,28	R\$ 2.140,00	Adelbras
	Fita adesiva, gomada, com aproximadamente 50mmX50m	unid	500	R\$ 8,31	R\$ 4.155,00	Adelbras
	Fita crepe, medindoaproximadamente 50mmX50m.	unid	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00	Adelbras
	Fita Decorativa Amarela. Rolo com 100mX2cm	unid	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00	Najar
	Fita Decorativa Azul. Rolo com 100mX2cm	unid	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00	Najar
	Fita Decorativa branca. Rolo com 100mX2cm	unid	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00	Najar
	Fita Decorativa ouro. Rolo com 100mX2cm	unid	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00	Najar
	Fita Decorativa prata. Rolo com 100mX2cm	unid	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00	Najar
	Fita Decorativa verde. Rolo com 100mX2cm	unid	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00	Najar
	Fita Decorativa vermelho. Rolo com 100m	unid	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00	Najar
04	Caixa para arquivo morto, em material plástico na cor amarela medindo aproximadamente 350x130x245mm.	unid	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	Dello
	Pasta AZ lombo estreito – para arquivamento em papelão super resistente na cor preta, com porta etiqueta.	unid	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	Dello
	Pasta AZ lombo largo – para arquivamento em papelão super resistente na cor preta, com porta etiqueta.	unid	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00	Dello
	Pasta com elástico medindo aprox. 33cmx24cm em papelão resistente, revestido em plástico transparente.	unid	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00	Dello
	Pasta plástica transparente – em L medindo aprox. 32cm x 31cm	unid	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00	Dello
	Pasta suspensa completa – para arquivo medindo aprox. 36cm x 23,5cm, em cartão pardo resistente 336gm², com visor e etiqueta com rasta plástica removível.	unid	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00	Dello
	Stencil a base de álcool (caixa com 100 unidades)	cx	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	Helios
TOTAL ANUAL (R\$)					R\$ 39.220,00	
(TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)						

FONECEDOR: M. I. DA CRUZ MAGALHÃES

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca
02	Cartolina Tipo Comum cor amarela 150 gramas 50cmX66cm	unid	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00	Jandaia
	Cartolina Tipo Comum cor azul 150 gramas 50cm x 66cm	unid	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00	Jandaia
	Cartolina Tipo Comum cor Branca 150 gramas 50cm x 66cm	unid	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00	Jandaia
	Cartolina Tipo Comum cor verde 150 gramas 50cm x 66cm	unid	800	R\$ 0,70	R\$ 560,00	Jandaia
	Cartolina Tipo guache amarelo 150 gramas 50cm x 66cm	unid	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00	VMP
	Cartolina Tipo guache azul 150 gramas 50cm x 66cm	unid	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00	VMP
	Cartolina Tipo guache Branca 150 gramas 50cm x 66cm	unid	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00	VMP

Cartolina Tipo guache verde 150 gramas 50cm x 66cm	unid	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00	VMP
Cartolina Tipo guache vermelha 150 gramas 50cm x 66cm	unid	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00	VMP
EVA - com 2mm med. 40cmx48cmna cor amarela	unid	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	Leonora
EVA - com 2mm med. 40cmx48cm na cor azul	unid	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	Leonora
EVA - com 2mm med. 40cmx48cm na cor branca	unid	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	Leonora
EVA - com 2mm med. 40cmx48cm na cor laranja	unid	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	Leonora
EVA - com 2mm med. 40cmx48cm na cor marrom	unid	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	Leonora
EVA - com 2mm med. 40cmx48cm na cor preta	unid	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	Leonora
EVA - com 2mm med. 40cmx48cm na cor rosa	unid	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	Leonora
EVA - com 2mm med. 40cmx48cm na cor roxa	unid	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	Leonora
EVA - com 2mm med. 40cmx48cm na cor verde	unid	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	Leonora
EVA - com 2mm med. 40cmx48cm na cor vermelha	unid	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	Leonora
EVA- com glitter placa de 2mm med. 40x60cmna cor amarela	unid	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	Leonora
EVA- com glitter placa de 2mm med. 40x60cm na cor azul	unid	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	Leonora
EVA- com glitter placa de 2mm med. 40x60cm na cor branca	unid	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	Leonora
EVA- com glitter placa de 2mm med. 40x60cm na cor laranja	unid	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	Leonora
EVA- com glitter placa de 2mm med. 40x60cm na cor marrom	unid	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	Leonora
EVA- com glitter placa de 2mm med. 40x60cm na cor preto	unid	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	Leonora
EVA- com glitter placa de 2mm med. 40x60cm na cor roxo	unid	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	Leonora
EVA- com glitter placa de 2mm med. 40x60cm na cor verde	unid	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	Leonora
EVA- com glitter placa de 2mm med. 40x60cm na cor vermelho	unid	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	Leonora
TOTAL ANUAL (R\$)				R\$ 66.740,00	
(SESSETNA E SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)					

FONECEDOR: A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Marca
01	Cola branca líquida 3M 90 gramas lavável	unid	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00	Frama
	Cola glitter com aproximadamente 35gr nacor azul.	unid	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00	Acrilex
	Cola glitter com aproximadamente 35gr nacor dourado.	unid	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00	Acrilex
	Cola glitter com aproximadamente 35gr nacor prateado.	unid	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00	Acrilex
	Cola glitter com aproximadamente 35gr na cor verde.	unid	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00	Acrilex
	Cola glitter com aproximadamente 35gr nacor vermelho.	unid	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00	Acrilex
	Cola líquida branca, não tóxica, 90g	unid	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00	Frama
	Cola para isopor à base de acetato depolivinila em solução de álcool com aproximadamente 90g.	unid	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00	Bambine
05	Cola tek bond nº 01, peso liq 20g	unid	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00	Rendicola
	Apontador plástico tipo escolar, formato retangular lâminas de aço temperado, com um furo sem depósito.	Und	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00	Cis
	Estilete grande para lamina corpo em plástico medindo aprox. 10x1,8cm	unid	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00	Artrin
	Extrator de grampo de aço inox medindo aprox. 1,5cm de largura x 15cm de comprimento. Tipo espátula	unid	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00	Cavia
	Perfurador – grande 2 furos estrutura metal com capacidade de 60 folhas de papel com gramatura de 75g/m² med. Aprox. 26x12x13cm	unid	30	R\$ 124,89	R\$ 3.746,70	Cavia
	Perfurador – pequeno 2 furos estrutura metal com capacidade de 12 folhas de papel com gramatura de 75g/m² med. Aprox. 11,5cm de largura x 10cm de comprimento	unid	50	R\$ 25,29	R\$ 1.264,50	Desart
	Perfurador – profissional 2 furos estrutura metal com capacidade de 150 folhas de papel com gramatura de 75g/m² med. Aprox. 80mmx70mm,12cm	unid	10	R\$ 362,69	R\$ 3.626,90	Cavia
	Pistola de grampeador de pressão	unid	10	R\$ 85,82	R\$ 858,20	Gramp line
	Grampo para tapeceiro - Grampeador de Pressão.	cx	100	R\$ 17,74	R\$ 1.774,00	Chaparrau
	Pistola de cola quente grande - corpo injetado em plástico: ponta metálica, bivolt: tensão 127/220v, Potência: 10/12Watts (110v/220v). Pistola submetida a testes de aplicação prática que garante sua resistência, ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros.	unid	30	R\$ 42,18	R\$ 1.265,40	Gramp line
	Pistola de cola quente pequena - corpo injetado em plástico: ponta metálica, bivolt: tensão 127/220v, Potência: 10/12Watts (110v/220v). Pistola submetida a testes de aplicação prática que garante sua resistência, ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros.	unid	70	R\$ 32,29	R\$ 2.260,30	Gramp line
	Bastão fino de cola quente, 7,5mm x 30cm de comprimento.	unid	2000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00	Rendicola
	Bastão grosso de cola quente, 11,2mm x30cm de comprimento	unid	1000	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00	Rendicola
TOTAL ANUAL (R\$)					R\$ 43.492,00	
(QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses (**art. 4º do Decreto 001/2011**).

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei nº 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 22 de maio de 2017.

Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Órgão Gestor do Registro de Preços

MGC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - EPP
Fornecedor

M. I. DA CRUZ MAGALHÃES

Fornecedor

A.C. GUIMARÃES EIRELI-EPP

Fornecedor

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:925C32D7

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

Processo nº0720/2017.

Pregão Presencial nº 017/2017

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, nº 02, Centro, representa da pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, nº 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1)MGC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.912.456/0001-04, estabelecida à Rua Delfim de Souza, nº 737, Bairro: Petrópolis– Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Miqueias Gonçalves Castilho**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 437.167.762-20, portador do RG nº008293/0-4CRC/AM, residente e domiciliado à Rua Coronel Ferreira de Araújo, nº 800, Petrópolis – Manaus/AM; **2) INK QUALITY COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.608.739/0001-02, estabelecida à Rua Julião Pires, nº 17, Bairro: Cidade de Deus – Manaus/AM, neste ato representada pela Sra. **Jéssica Martins Lopes**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 931.049.872-20, portadora do RG nº 21962480 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Jambo, nº 51 – Santa Etelvina – Manaus/AM;e**3) PAULO ROBERTO PESSOA REGADO JÚNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.086.641/0001-12, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, nº 1402, Sala 2, Bairro: Parque das Laranjeiras – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Roberto Pessoa Pegado Júnior**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 865.691.042-68, portador do RG nº 20529309 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Aristeia de Araújo, 791– Conjunto Manoa – Manaus/AM; doravante denominado **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática** para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 017/2017, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: MGC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA – EPP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R\$) (A)	Valor Anual (R\$) (A)x(B)	(C) =	Marca
01	CABO DE DADOS SATA	Unid	30	10,13	303,90		Giga Lan
02	CABO DE EXTENSÃO DE ANTENA WIRELLES 10 M	Unid	5	158,00	790,00		Giga Lan
03	CABO DE EXTENSÃO DE ANTENA WIRELLES 6 M	Unid	5	130,00	650,00		Giga Lan
05	CABO DE REDEMONTADO COM CONECTOR RJ45 - CAT. 5E10/100 - 5m	Unid	50	14,40	720,00		Giga Lan
07	CABO USB EXTENSOR 1,8 M MACHO X FEMEA	Unid	10	31,00	310,00		Giga Lan
08	CABO USB P/ PEN DRIVE 1.8M	Unid	30	39,00	1.170,00		Giga Lan
10	CABO USB PARA SERIAL	Unid	10	81,00	810,00		Giga Lan
13	GRAVADOR DVD EXTERNO 52x	Unid	20	232,00	4.640,00		ASUS
14	HD EXTERNO 1 TB	Unid	20	521,00	10.420,00		HYPER
16	HD SATA 1 TB SATA 7200 RPM	Unid	30	406,00	12.180,00		HYPER
17	HD SATA 500 GB SATA III 7200 RPM	Unid	30	364,00	10.920,00		HYPER
18	MEMÓRIA 4 GB DDR3 1333 MHZ	Unid	20	299,00	5.980,00		HYPER
19	MEMÓRIA 8 GB DDR3 1333 MHZ	Unid	20	436,00	8.720,00		HYPER
24	PEN DRIVE, CAPACIDADE 32 GB, USB 2.0/3.0	Unid	50	89,40	4.470,00		SAN DISK
27	PLACA DE REDE WIRELESS 3 ANTENAS 450 MBPS	Unid	10	101,00	1.010,00		SONY
28	ROTEADOR 04 PORTASLAN 10/100 MBPS.DUAL BAND, 350 MBPS 2.4 GHZ.	Unid	20	318,00	6.360,00		TP-LINK
32	Toner original, novo, não remanufaturado, para impressora BROTHER DCP-8110DN - TN750 - preto	Unid	24	99,40	2.385,60		BROTHER
33	Toner original, novo, não remanufaturado, para Impressora SAMSUNG PROXPRESS, M3375FD - MLT-D204 - preto	Unid	10	249,00	2.490,00		SAMSUNG
37	Toner original, novo, não remanufaturado, para Impressoras SAMSUNG - MLT - D116L - preto	Unid	10	229,00	2.290,00		SAMSUNG
50	Toner original, novo, não remanufaturado, para Impressora RICOH TONER R4410	Unid	108	260,00	28.080,00		RICOH
51	Toner original, novo, não remanufaturado, para Impressora LaserJet OKI MODELO ES 5112- preto	Unid	42	613,00	25.746,00		M. ES 5112
TOTAL ANUAL (R\$)					R\$ 130.445,50		
(CENTO E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)							

FONECEDOR: INK QUALITY COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R\$) (A)	Valor Anual (R\$) (C) = (A)x(B)	Marca
11	CARTÃO DE MEMÓRIA MicroSD, 16 GB, COM ADAPTADORES	Unid.	30	48,00	1.440,00	Multilaser
21	MOUSE ÓPTICO WIRELESS 2.4 GHZ	Unid.	50	40,00	2.000,00	Multilaser
26	PILHA RECARREGÁVEL PEQUENA 1.5V, 2100 AH, PACOTE COM 2 UN	Pct	100	38,50	3.850,00	Panasonic
30	Toner original, novo, não remanufaturado, BROTHER TN-450 - preto	Unid.	20	59,50	1.190,00	Retech
31	Toner original, novo, não remanufaturado, BROTHER TN-650 - preto	Unid.	20	72,00	1.440,00	Retech
34	Toner original, novo, não remanufaturado, para Impressoras SAMSUNG ML-2165/2165w - D-101S - preto	Unid.	60	90,00	5.400,00	Retech
35	Toner original, novo, não remanufaturado, para Impressora SAMSUNG XPRESS M2070FW - MLT-D111S - preto	Unid.	36	172,50	6.210,00	Retech
43	Cartucho de Tinta original, novo, não remanufaturado, PARA IMPRESSORA HP F4580 - 60 - preto	Unid.	48	59,90	2.875,20	Microjet
44	Cartucho de Tinta original, novo, não remanufaturado, PARA IMPRESSORA HP F4580 - 60 - tricolor	Unid.	48	92,00	4.416,00	Microjet
45	Toner original, novo, não remanufaturado, para Impressora Laserjet HP 2055DN - 05A	Unid.	10	80,00	800,00	Microjet
49	Cartucho de tinta original, novo, não remanufaturado, para impressora HP DeskJet 2645 - 662 colorido	Unid.	24	45,00	1.080,00	Microjet
52	Tinta Original, nova, não remanufaturada, para Impressora EPSON - T664120 - PRETO - 70ml	Unid.	36	48,00	1.728,00	Lasertech
53	Tinta Original, nova, não remanufaturada, para Impressora EPSON - T664220 - Ciano - 70ml	Unid.	36	48,00	1.728,00	Lasertech
54	Tinta Original, nova, não remanufaturada, para Impressora EPSON - T664420 - Amarelo - 70ml	Unid.	36	48,00	1.728,00	Lasertech
55	Tinta Original, nova, não remanufaturada, para Impressora EPSON - T664320 - Magenta - 70ml	Unid.	36	48,00	1.728,00	Lasertech
TOTAL ANUAL (R\$)					R\$ 37.613,20	
(TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)						

FONECEDOR: PAULO ROBERTO PESSOA REGADO JÚNIOR -ME

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (R\$) (A)	Valor Anual (R\$) (C) = (A)x(B)	Marca
04	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,8 M	Unid.	30	26,00	780,00	Multilaser
06	CABO HDMI 1,8 M	Unid.	10	23,00	230,00	Elgin
09	CABO USB PARA IMPRESSORA A/B 3.0M	Unid.	10	18,00	180,00	Cable
12	CARTÃO DE MEMÓRIA MicroSD, 32 GB, COM ADAPTADORES	Unid.	30	89,00	2.670,00	SanDisk
15	HD EXTERNO 2 TB	Unid.	20	690,00	1.3800,00	Seagate
20	MOUSE ÓPTICO USB RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO, 400 DPI	Unid.	50	14,00	700,00	Maxprint
22	MOUSE PAD	Unid.	50	13,00	650,00	ST
23	PEN DRIVE, CAPACIDADE 16 GB, USB 2.0/3.0	Unid.	50	39,00	1.950,00	Multilaser
25	PEN DRIVE, CAPACIDADE 8 GB, USB 2.0	Unid.	50	25,40	1.270,00	Multilaser
29	TECLADO USB, 104 TECLAS PADRÃO ABNT2.	Unid.	50	22,80	1.140,00	Multilaser
36	Toner original, novo, não remanufaturado, para Impressora SAMSUNG ML 1865 - D-104 - preto	Unid.	10	149,00	1.490,00	Samsung
38	Cartucho de Tinta original, novo, não remanufaturado, HP 122, Preto	Unid.	30	56,00	1.680,00	HP
39	Cartucho de Tinta original, novo, não remanufaturado, HP 122, Colorido	Unid.	30	59,00	1.770,00	HPC
40	Toner original, novo, não remanufaturado, HP 85A - Preto	Unid.	193	48,00	9.264,00	HPC
41	Toner original, novo, não remanufaturado, HP 35A - Preto	Unid.	92	46,00	4.232,00	HPC
42	Toner original, novo, não remanufaturado, para Impressora Laser Jet HP - 78A	Unid.	88	46,50	4.092,00	HPC
46	Toner original, novo, não remanufaturado, HP 36A - Preto	Unid.	14	55,00	770,00	HPC
47	Toner original, novo, não remanufaturado, HP 12A - Preto	Unid.	84	46,00	3.864,00	HPC
48	Cartucho de tinta original, novo, não remanufaturado, para impressora HP DeskJet 2645 - 662 preto	Unid.	24	51,50	1.236,00	HP
TOTAL ANUAL (R\$)					R\$ 51.768,00	
(CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses (**art. 4º do Decreto 001/2011**).

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei nº 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 25 de maio de 2017.

Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Órgão Gestor do Registro de Preços

MGC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - EPP

Fornecedor

INK QUALITY COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Fornecedor

PAULO ROBERTO PESSOA REGADO JÚNIOR -ME

Fornecedor

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:981ED4BF